



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 22 de janeiro de 2020

Ano VI - Edição nº 00944 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BC946FD8F2553C01246867C61477F738

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EDITAL - LICITAÇÃO - TP 001/2020 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS.
- RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DA SUMTRAN.
- RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 096/2019.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 334/2019

EDITAL
TIPO - MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores. Os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS serão recebidos no dia e hora indicados no Anexo I, na sala da Comissão de Licitação, sita à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA, quando, em sessão pública, iniciar-se-á o processo licitatório, atendidas as especificações, formalidades e condições seguintes:

I - OBJETO e REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, CONFORME EDITAL E ANEXOS.**

1.2 – Os serviços, objeto deste certame, deverão ser executados conforme as Especificações e demais condições deste Edital.

1.3 - O valor máximo estimado para contratação será de R\$ 1.258.630,03 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e trinta reais e três centavos), **divididos nos seguintes lotes:**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Qtd. Período	Und. Período	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
1	Serv.	41565	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS G E J, NO LOTEAMENTO ÁGUA BRANCA.	1	UN	----	----	284.905,84	284.905,84
2	Serv.	41580	SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA VASCO DA GAMA, MANDACARÚ.	1	UN	----	----	292.068,91	292.068,91
3	Serv.	41581	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS : RUA ELIEL CERQUEIRA,(JEQUIEZINHO), RUBENS XAVIER, 4ª TRAVESSA DUQUE DE CAXIAS, TRAVESSA MARCOS VIEIRA(JOAQUIM ROMÃO).	1	UN	----	----	516.216,82	516.216,82
4	Serv.	41582	SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA URBANO DE ALMEIDA NETO, BAIRRO DO JOAQUIM ROMÃO.	1	UN	----	----	165.438,46	165.438,46
Valor Total:									1.258.630,03

II – PRAZO

2.1. O prazo máximo para a execução da prestação de serviços será o indicado no Anexo I deste Edital, contados a partir do primeiro dia útil, imediatamente posterior à data de recebimento da Ordem de Serviço e só poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no Anexo I.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar da presente licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, regularmente estabelecidas no país, que sejam cadastradas nesta Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.2 – Caso a licitante não seja cadastrada, poderá apresentar à Comissão de Licitação, na forma da Lei, até 03 (três) dias antes da abertura desta licitação, toda a documentação exigida nos arts. 28, 29 e 30, da Lei nº 8666/93.

3.1.3 – Em qualquer hipótese, a Comissão de Licitação ou a autoridade superior da PREFEITURA, poderá exigir a apresentação dos demais documentos da habilitação, sempre que for suscitada dúvida quanto à regularidade da situação jurídica e da Inscrição Cadastral da Licitante. O não atendimento da solicitação no prazo fixado implicará na inabilitação, com a devolução do envelope contendo a proposta.

3.2 – Realizar visita técnica ao local da execução dos serviços.

3.2.1 – A visita técnica deverá ser realizada até o 2º (segundo) dia útil anterior à data marcada para o recebimento dos envelopes.

3.2.1.1 – A empresa licitante deverá agendar a visita técnica na Secretaria Municipal de Infraestrutura, das 08h00min às 12h00min, não sendo obrigada a realização juntamente com as demais empresas que participarão do certame. Realizada a visita, a Secretaria emitirá atestado assinado por comissão técnica ou técnico designado pela prefeitura de JEQUIÉ/ BA.

3.2.1.2 – O licitante que não quiser fazer a visita técnica está aceitando todas as condições do local de contratação por inteira responsabilidade, e deverá apresentar declaração firmada pelo responsável da empresa de que a licitante tem conhecimento do local, condições e peculiaridades do objeto, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.

3.2.1.3 – A visita técnica poderá ser feita pelo administrador da empresa, prepostos com poderes específicos ou por engenheiro com vínculo devidamente comprovado com a licitante.

3.3. - Cada empresa apresentará 01 (uma) só proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

3.4. - É vedada a representação de qualquer pessoa, física ou jurídica, nesta Tomada de Preços, por mais de um preposto.

3.5. Decairá do direito de impugnar o edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer por escrito e em via física até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas de preços, conforme o § 2 art. 41 da lei 8.666/93.

3.5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, por escrito e em via física, o edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da citada lei.

3.5.2. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.6. Não poderão participar da presente licitação, empresas que:

3.6.1. Sejam declaradas inidôneas por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de JEQUIÉ/ BA ou que estejam em Recuperação Judicial ou com falência decretada ou requerida.

3.6.2. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.7. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.8 – Informações acerca de planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e especificações da obra, bem como documentação em Excel, deverão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Jequié/BA.

IV – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - É vedada a subcontratação total do objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

V – CREDENCIAMENTO

5.1 – No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, os interessados apresentarão, inicialmente e em separado dos envelopes, os credenciamentos dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições deste item, juntamente com sua carteira de identidade.

5.2 – Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela empresa licitante, mediante estatuto ou contrato social em vigor ou instrumento público ou particular de procuração.

5.3 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.4. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a lei 123/2006, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Complementar nº 123, de 14.12.2006, 147/2014 e Dec. 6204/07, além de apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br ou Certidão simplificada da Junta comercial expedida em no máximo 30 dias;
- Declaração enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte (conforme o modelo constante do Anexo VIII).
- Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 (conforme o modelo constante do Anexo V).

5.5 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.6 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.7 – Todos os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou por qualquer processo de cópia, mediante apresentação dos originais.

5.8 – O representante legal que não se credenciar perante o (a) presidente da Comissão ficará impedido de representar a empresa licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”.

5.9 – No caso de representante ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada, em acréscimo, a prova de sua permanência legal no país.

5.10 – Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação dos licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

5.11 – Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (anexo VII deste edital), os envelopes da proposta de preços (envelope 02) e dos documentos de habilitação (envelope 01), não sendo mais aceitas novas propostas.

5.12 – O procedimento desta Tomada de Preços obedecerá às disposições da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como observadas as disposições contidas na Lei Complementar n.º 123/06 e suas posteriores alterações.

VI – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os elementos que compõem a HABILITAÇÃO, e a PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente ordenados e encadernados, serão apresentados em 02 (dois) ENVELOPES distintos, vedados e invioláveis, os quais deverão conter na parte frontal (anverso):

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1.1. À Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA

6.1.2. **TOMADA DE PREÇO nº 001/2020.**

6.1.3. Razão Social e endereço da proponente.

6.1.4. Identificação dos Envelopes, em separado.

6.2. Todos os documentos dos envelopes 01 e 02 deverão ser apresentados em original ou cópia. Entretanto, a Comissão poderá solicitar a exibição dos originais para conferência. Os documentos, sem quaisquer emendas ou rasuras, deverão ser assinados pelo representante legal da licitante.

6.3 ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.3.1. O envelope nº 01 deverá conter, obrigatoriamente, em 01 (uma) via:

6.3.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Município, dentro do prazo de validade.
- b) - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social - Que esteja em vigor, devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) - Inscrição do ato constitutivo - No caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) - Decreto de autorização - em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização de funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

6.3.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) - Prova de inscrição no CNPJ;
- b) - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, dentro dos respectivos prazos de validade.
- c) - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Fazenda Federal (consistindo em certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União) conjunta com seguridade social conforme portaria conjunta PGFN/RFB Nº 1.751 de 02 de Outubro de 2014, quando for o caso, ou Certidão Positiva de débitos com efeitos de Negativa;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

f) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

g) Declaração que a licitante vistoriou toda a área onde serão executados os serviços objeto desta Licitação, emitida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura, exceto na hipótese constante do 3.2.1.2, em que será presumida a aceitação pelo licitante de todas as condições do local de contratação.

6.3.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Prova de registro e regularidade do(s) Técnico(s) Profissional (is) no CREA ou CAU, com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente. As Certidões expedidas por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja a da Bahia, deverão ser submetidos ao visto do respectivo conselho;

b) - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

B1) A comprovação de aptidão exigida no subitem anterior será feita por atestados emitido em nome do responsável técnico da Licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado no CREA/CAU, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes abaixo, que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo:

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço.	M ²	500

B2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente; e

B3) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores do concorrente;

B4) Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, No(s) atestado(s) deverá (ão) constar discriminadamente os serviços componentes da(s) obra(s) e seus quantitativos, em particular os itens de maior relevância aqui citados.

c) Relação completa da equipe técnica designada para a execução dos serviços, acompanhada dos respectivos currículos resumidos e declaração individual autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação de Edital.

d) A substituição de qualquer membro da equipe técnica somente será admitida, no curso da execução do contrato, por outro profissional de comprovada experiência equivalente ou superior e desde que previamente aprovada pela PREFEITURA.

6.3.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura, no caso da empresa recém-constituída, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- Para comprovação de boa situação financeira, o licitante deverá comprovar e demonstrar os índices abaixo, extraídos do seu balanço, iguais ou superiores a 1 (um), obtidos com a aplicação das seguintes fórmulas:

<u>Indicadores</u>	<u>Sigla</u>	<u>Fórmula</u>
Liquidez Geral	LG	$\frac{AC + ARLP}{PC + ELP}$
Solvência Geral	SG	$\frac{AT}{PC + ELP}$
Liquidez Corrente	LC	$\frac{AC}{PC}$
Grau de Endividamento	GE	$\frac{ET}{PL}$

Onde:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AC= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

LC= Liquidez Corrente

LG= Liquidez Geral

ARLP= Ativo Realizável a longo prazo (após o término do exercício seguinte)

AT= Ativo Total

ELP= Exigível a longo prazo (exigibilidade após o término do exercício seguinte).

ET = Exigível Total

PL = Patrimônio Líquido

Observação: Os resultados isolados das três primeiras operações deverão ser maiores ou iguais a 01, enquanto o resultado isolado da operação GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE) deverá ser menor ou igual a 0,8.

6.3.1.5. A qualificação financeira exigida neste edital visa resguardar a existência de condições suficientes e compatíveis com a posterior execução do contrato, evitando a contratação de empresas sem a saúde financeira necessária à consecução dos fins da presente licitação, garantindo a eficiência e continuidade do serviço público, nos termos do art. 31, §1º da Lei 8.666/93.

6.3.1.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante em prazo não superior que 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento das propostas, caso a certidão não estipule prazo de validade.

6.3.1.7. DECLARAÇÃO, em papel timbrado e assinado por um de seus responsáveis, de acordo com o modelo do Anexo VII, deste Edital.

6.3.1.8 – Declaração sob as penas da lei, DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA SUA HABILITAÇÃO após o Cadastro, conforme Modelo constante do Anexo V.

6.3.2. A falta de qualquer dos documentos exigidos no subitem 6.3 (Documentos de Habilitação) implicará na inabilitação da empresa, hipótese em que o Envelope “02” (PROPOSTA DE PREÇOS) será imediatamente restituído, fechado, ao respectivo preposto. Em hipótese alguma, nem sob qualquer alegação, será concedido prazo para a apresentação ou complementação dos documentos exigidos para HABILITAÇÃO.

6.4. ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS:

6.4.1. Carta Proposta, preferencialmente no modelo constante do Anexo VI, expressando o número da TOMADA DE PREÇO e o objeto da mesma, discriminando individualmente os itens para os quais pretende concorrer, apresentando:

- a) Preço unitário e POR LOTE dos serviços, observado o preço máximo indicado no Anexo I;
- b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de abertura da licitação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- c) Composição de BDI.
- d) Composição de encargos Sociais.

6.4.2. Os preços propostos abrangerão todas as despesas e custos da licitante, sejam os referentes à mão de obra, utilização de ferramentas e equipamentos, para o local dos trabalhos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e quaisquer outras despesas diretas ou indiretamente relacionadas com o objetivo da licitação, bem como o lucro da proponente.

6.4.3. A proposta de preço deverá ser conforme Acórdão TCU nº 325/2007 e resolução do CONFEA nº 282 de 24 de agosto de 1983.

6.4.5. A Composição analítica dos custos da Planilha Orçamentária somente será exigida do licitante vencedor, que deverá apresentá-la, independente de nova notificação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a Homologação do Resultado, sendo requisito indispensável para assinatura do contrato, do qual fará parte integrante independente de transcrição.

6.4.5.1. O não atendimento ao quanto disposto no item 6.4.5 implicará na perda do direito à assinatura do contrato por parte do licitante, devendo ser convocado o licitante em posição imediatamente subsequente.

VII - PROCEDIMENTO

7.1. No horário, dia e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, as licitantes apresentarão, inicialmente, e em separado dos Envelopes, o CREDENCIAMENTO dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições do Item V, juntamente com sua carteira de identidade.

7.1.1. Uma vez entregues todas as credenciais, não será admitida a participação de retardatários.

7.2. Após o credenciamento as licitantes entregarão à Comissão os Envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, procedendo-se a abertura do Envelope 01 e 02, nesta ordem, em ato público, do qual será lavrada a respectiva ata.

7.3. Não será admitida a remessa dos Envelopes por via postal, nem propostas por fac-símile, telegrama ou Internet.

7.4. As fases desta licitação desenrolar-se-ão na seguinte sequência:

7.4.1. Abertura dos Envelopes e conferência dos elementos neles contidos, de acordo com o exigido neste Edital, sendo os mesmos rubricados pela Comissão e pelas licitantes.

7.4.2. A análise e o julgamento da Comissão a respeito dos elementos de cada envelope será efetuada, a critério exclusivo da mesma, na reunião de abertura ou em reunião reservada, sendo, neste caso, determinado dia e hora da próxima reunião, onde serão discutidas as questões porventura levantadas e anunciado o julgamento da Comissão sobre as respectivas fases da presente licitação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.4.3. Ao final da primeira reunião, os membros da Comissão, assim como as licitantes, rubricarão os Envelopes lacrados de Propostas de Preços, que ficarão sob a guarda da Comissão. No início das demais reuniões, se houverem, será verificada a inviolabilidade dos referidos envelopes.

7.4.4. Após o transcurso de todas as fases, a Comissão emitirá o parecer final classificatório, sendo que as licitantes inabilitadas, terão seus Envelopes de Proposta de Preços devolvidos, intactos, desde que não tenha havido recuso ou após sua denegação ou renúncia expressa.

7.4.5. Os envelopes não reclamados até 30 (trinta) dias da adjudicação serão destruídos, independentemente de notificação ao interessado.

7.5. Não serão objeto de exame e deliberação os fatos ou alegações não invocadas até o encerramento dos trabalhos, e que por isso não constem das respectivas atas.

7.6. A Comissão se reserva o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, esclarecimentos das licitantes sobre os documentos apresentados com os respectivos Envelopes, não sendo admitida a juntada extemporânea de quaisquer documentos exigidos neste Edital.

7.7. A ausência do representante da licitante em reuniões subsequentes à primeira, implicará na plena concordância com as decisões que venham a ser tomadas, não lhe cabendo em hipótese alguma, direito à impugnação.

7.8. Após a abertura da licitação a licitante não poderá impugnar os termos do Edital, se antes os aceitou sem ressalvas. A impugnação tempestiva, isto é, interposta até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura da licitação, não impedirá, entretanto, a participação da licitante neste procedimento.

7.9. A licitante fica sujeita à desclassificação, caso a Comissão constate a existência de fato superveniente, com relação ao CRC ou qualquer outro documento, que a desqualifique.

7.10. Após a fase de Habilitação não caberá desistência da proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão.

VIII – JULGAMENTO

8.1. O julgamento da fase de HABILITAÇÃO será feito de acordo com o presente Edital, em caráter eliminatório.

8.2. Será considerada vencedora desta Licitação a PROPOSTA DE PREÇOS que, atendendo todas as condições estabelecidas neste Edital, apresente o MENOR VALOR POR LOTE para a execução dos serviços licitados observados os preços máximos indicados no Anexo I, deste Edital.

8.3. Ocorrendo a hipótese de empate no julgamento previsto no item anterior, a licitação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual serão convocadas as licitantes empatadas.

8.4. Serão desclassificadas as Propostas que:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Apresentarem para execução dos serviços, objeto desta licitação, valor POR LOTE superior ao estimado.

- a- Não atendam às exigências deste Edital, as manifestamente inexecutáveis, bem como as que contenham preços excessivos e incompatíveis com os praticados no mercado, na forma do Art.48, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá conceder prazo de 08 (oito) dias, para apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimadas dos vícios que propiciaram a inabilitação ou desclassificação, em condições aceitáveis para a PREFEITURA.

8.6. Até a assinatura do Contrato, poderá a autoridade desclassificar licitantes em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade financeira, técnica ou administrativa.

8.7. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe desclassificá-las, por motivo relacionado com habilitação jurídica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

8.8. Constatada declaração ou documentação falsa, após inspeção da Comissão, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

8.9. A Comissão de Licitação fará publicar, na Imprensa Oficial, o julgamento final classificatório, cabendo aos licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia imediato da publicação ou do conhecimento direto do interessado.

8.10. O processo de licitação encerra-se com a publicação na Imprensa Oficial do Estado, do Parecer da Comissão de Licitação, devidamente homologado pelo Prefeito.

IX - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Dos atos da Administração e da Comissão de Licitação da PREFEITURA decorrentes desta Licitação cabem:

9.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a- habilitação ou inabilitação do licitante;
- b- julgamento das propostas;
- c- anulação ou revogação da licitação;

9.1.2. Representação no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação e do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.2. A intimação e divulgação do julgamento das fases desta licitação serão por comunicação direta aos interessados ou por publicação na imprensa Oficial, exceto nos casos de anulação ou revogação da licitação quando se dará ciência sempre por publicação oficial;

9.3. O recurso relativo à habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento das propostas terá efeito suspensivo.

9.4. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5. O recurso será dirigido ao Diretor, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do recurso.

9.6. Nenhum prazo de recurso ou representação se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

9.7. Concluída a avaliação das PROPOSTAS DE PREÇOS, a Comissão elaborará o RELATÓRIO DE JULGAMENTO, em que indicará de forma circunstanciada as razões da adjudicação recomendada.

9.8. Decorrido o prazo de recurso previsto no item 9.1.1, sem qualquer manifestação dos licitantes, ou decididos os recursos porventura interpostos, a Comissão encaminhará o relatório para homologação da autoridade superior.

X - CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. A proponente vencedora assinará o contrato com a PREFEITURA, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de sua convocação.

10.1.1. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período se autorizado pela prefeitura.

10.2. A empresa vencedora que deixar de comparecer para assinatura do contrato, no prazo estipulado, a partir da sua convocação, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação que rege a matéria.

10.3. Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá a PREFEITURA convocar as empresas remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10.3.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo determinado no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades que serão aplicadas cumulativamente ou não:

a - Suspensão do direito de contratar e licitar com a PREFEITURA;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

b - Multa de 10% sobre o valor do contrato.

As penalidades mencionadas não se aplicam aos licitantes convocados nos termos do item 9.3, que não aceitaram a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto a prazo e preço.

10.4. A PREFEITURA poderá revogar a licitação por fato superveniente à sua instauração, por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo justificar, sem que tenha a obrigação de indenizar.

10.5. O valor do Contrato será o constante da adjudicação.

10.6. As alterações contratuais, caso existam, serão formalizadas por termos aditivos, numerados em ordem crescente e serão exigidas as mesmas formalidades do contrato originalmente elaborado.

10.7 - Os preços contratados só serão reajustados, ocorrendo execução do contrato por mais de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta e tal reajuste será feito pela variação do IGP-M, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal.

10.8 - Este Edital, seus Anexos, a Proposta Vencedora e o Parecer da Comissão serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

10.9 – GARANTIAS

10.9.1. A garantia para execução do contrato será de 5% (cinco por cento) de seu valor, eventualmente acrescida da garantia adicional apurada na forma da Lei.

10.9.1.1. A garantia deverá abranger todo o período contratual, inclusive eventual prorrogação do prazo para cumprimento do pactuado, até o RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra/serviço.

10.9.2. A garantia poderá ser prestada mediante caução em dinheiro, título da dívida pública da União, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.9.3. Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública da União, a CONTRATADA deverá apresentar, no ato do depósito, relação dos mesmos com os laudos de avaliação fornecidos por agente credenciado ao banco Central do Brasil.

10.9.4. Em caso de acréscimo de obra/serviço, fica a CONTRATADA obrigada a complementar a garantia na mesma porcentagem, cujo recolhimento deverá ocorrer até a data da assinatura do competente TERMO.

10.9.4.1. Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas e/ou outro motivo de direito, será notificada a CONTRATADA por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, complementar o valor, sob pena de rescisão contratual.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.9.5. Poderá a CONTRATANTE descontar da garantia toda importância que, a qualquer título, lhe for devida pela CONTRATADA.

10.9.6. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra/serviços e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pelo índice do Fundo de Aplicações do Banco do Brasil.

10.9.6.1. A liberação ou restituição da garantia não isenta a CONTRATADA das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

XI - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Para o custeio da prestação de serviços objeto deste edital serão utilizados recursos provenientes do orçamento vigente da PREFEITURA, descritos no Anexo I deste Edital.

11.2. O pagamento será realizado em parcelas mensais, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada da respectiva fatura, em 02 (duas) vias, correspondentes aos serviços efetivamente realizados e aprovados pela fiscalização da PREFEITURA, observadas as medições.

11.3. Havendo erro na fatura ou recusa pela PREFEITURA na aceitação do serviço, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada ou após as providências corretivas do serviço realizadas pela CONTRATADA.

11.4. O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Edital e no futuro Contrato.

11.5. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executado, total ou parcialmente.

11.6. As faturas correspondentes serão processadas e pagas pela PREFEITURA, observadas as condições estabelecidas Anexo I, no prazo de 90 (noventa) dias após a data da declaração de adimplemento de cada parcela. Esse prazo ficará suspenso na hipótese de constatação de erros ou irregularidades nas faturas e somente voltará a fluir após a apresentação de novas faturas corretas.

11.6.1. Para efeito do disposto neste item, considera-se como declaração de adimplemento da obrigação contratada, a data da aprovação, pela autoridade competente, da execução no todo, ou em parte, da obra do serviço.

11.7. Os pagamentos obedecerão ao cronograma de desembolso máximo por período.

11.8. A PREFEITURA comunicará a CONTRATADA, por escrito e até o 5º (quinto) dia do recebimento das faturas, as falhas ou irregularidades porventura constatadas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.9. A PREFEITURA não acatará, para pagamento, faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado ao contrato, apresentado por estabelecimento bancário ou por terceiros, salvo quando a cessão tenha sido por ela, a PREFEITURA, previamente autorizada, por escrito.

11.10. Obriga-se, ainda, a empresa contratada, apresentar à unidade responsável pela aprovação das faturas ou medições, as folhas de pagamento salarial ou contra cheques dos empregados, devidamente assinadas pelos mesmos, relativas ao mês anterior ao vencimento das faturas ou medições, sob pena de retenção do crédito até o cumprimento da obrigação sem que importe na incidência de juros e correção monetária.

11.11. Serão exigidos mês a mês, os comprovantes de pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários antes da quitação de cada fatura.

11.12. As Unidades da PREFEITURA fiscalizarão o cumprimento das determinações do parágrafo anterior, sob pena de corresponsabilidade do gestor pelo eventual prejuízo que causar à PREFEITURA, caso seja condenada judicialmente ao pagamento na condição de responsável subsidiária, e inexistir garantias que possam deduzir o valor da condenação.

11.13. Todas e quaisquer faturas, quando não liquidadas em seus respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore* da data do vencimento até o efetivo pagamento.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

12.1.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta TOMADA DE PREÇO em dia de expediente da PREFEITURA.

12.1.2. Não havendo expediente na PREFEITURA no dia determinado para a abertura desta TOMADA DE PREÇO, a mesma ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.

12.2. Ficam reservados à Comissão e à PREFEITURA, no âmbito administrativo, o direito e a autoridade para dirimir dúvidas, bem como resolver todo e qualquer caso similar, não previsto no Edital e seus Anexos e no Contrato, e em tudo mais que, de qualquer forma, relacione-se direta ou indiretamente, com os serviços em questão.

12.3. A apresentação da proposta implica, por parte do proponente, na aquiescência irrestrita a todas as condições contidas neste Edital e adesão completa a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus Anexos, ressalvada a impugnação tempestiva, que se não julgada até a abertura da licitação, não impede a participação da impugnante.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.4. Quaisquer esclarecimentos referentes à presente licitação, poderão ser obtidos no horário normal de expediente da Comissão, obedecendo aos prazos previstos neste Edital.

12.5. Nenhuma indenização será devida à proponente, pela aquisição dos elementos necessários à organização das propostas.

12.6. As disposições referentes a obrigações da Contratada, Fiscalização do Contrato, Recebimento do objeto, Penalidades, Alteração e Rescisão do Contrato estão na Minuta do Contrato, Anexo IV.

12.7. A FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUTURO CONTRATO FICARÁ A CARGO DO SETOR DE CONTRATOS DA SECRETARIA SOLICITANTE (CASO NÃO HAJA O SETOR, FICARÁ A CARGO DO(A) RESPECTIVO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL) E DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA.

12.8. Os licitantes poderão obter informações sobre este certame, de segunda a sexta - feira, das 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão de Licitação, no endereço constante do preâmbulo deste Edital ou pelo telefone: (73) 3526- 8000.

XIII – ANEXOS

11.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

11.1.1 ANEXO I – INFORMAÇÕES BÁSICAS

11.1.2 ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAL

11.1.3 ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1.4 ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

11.1.5 ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO

11.1.6 ANEXO VI – MODELO DE CARTA PROPOSTA

11.1.7 ANEXO VII – DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

11.1.8 ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME e EPP

JEQUIÉ - BA, 16 de janeiro de 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I INFORMAÇÕES BÁSICAS TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020. TIPO - MENOR VALOR POR LOTE

PREÂMBULO

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 11 DE FEVEREIRO DE 2020 às 09h30min.

1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

Os serviços, objeto deste certame, deverão ser executados conforme Planilhas Orçamentárias, Especificações Técnicas e demais condições deste Edital.

1.1 - Empreitada por preço unitário.

2 – PRAZO DE EXECUÇÃO:

2.1 – Conforme o Cronograma-Físico Financeiro, constante do ANEXO III.

2.2 - PRORROGAÇÃO: ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8666/93.

3. - VALOR DO EDITAL: GRATUITO

3.1 – VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.258.630,03 (um milhão duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e trinta reais e três centavos).

4- DA PRESTAÇÃO GARANTIA PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 – Como condição de participação do presente certame, o licitante deverá apresentar índice de liquidez, conforme previsto no item 6.3.1.4.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.0. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Solicitações de Despesa que compoem o processo:

TR	SD	Secretaria	REDUZIDO	PROJ. / ATIVIDADE	DESPESA	FONTE
63	651	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	1184	1017	33903900	00
63	651	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	1412	1017	33903900	00
66	654	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	1186	1017	44905100	00
66	654	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	1416	1017	44905100	00
67	658	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	1186	1017	44905100	00
67	658	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	1416	1017	44905100	00
70	660	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	1186	1017	44905100	00
70	660	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	1416	1017	44905100	00

6.0. FISCAL DO CONTRATO: JOSÉ BARBOSA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

Local e data

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NESTA

REF.: PROPOSTA OBJETO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE

O abaixo assinado, na qualidade de responsável pela empresa _____ vem pela presente, informar a V. S.a., que o nosso funcionário _____, carteira de identidade no. _____ é pessoa designada por nós para nos representar, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(PRÓXIMA PÁGINA DESTE EDITAL)

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

ORÇAMENTO

Obra: Pavimentação da Rua G e Rua J

Local: Água Branca, Jequié/BA

Data de preço: SINAPI/ORSE - SET/2019 e SEINFRA - 026.1 com desoneração

BDI: 25,65%

ITEM	CÓDIGO	Fonte	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
1.1	78472	SINAPI	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	3.133,74	R\$ 0,37	0,48	1.441,52
1.2	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,00	R\$ 287,95	361,81	1.085,43
1.3	85424	SINAPI	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTLETEADA	M	23,48	R\$ 21,55	27,08	635,84
Subtotal								3.162,76
2.1	79473	SINAPI	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	313,37	R\$ 5,50	6,91	2.165,42
2.2	72961	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESURA	M2	3.133,74	R\$ 1,35	1,70	5.327,36
2.3	72799	SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)	M2	3.133,74	R\$ 63,58	67,32	210.963,48
2.4	C3097	SEINFRA	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (VIGA DE TRAVAMENTO)	M	103,16	R\$ 16,78	21,08	2.174,81
Subtotal								220.630,81
3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016	M	918,04	R\$ 34,54	43,40	39.758,14
3.2	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016	M	32,55	R\$ 37,70	47,37	1.541,89
3.3	C3530	SEINFRA	ATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. CAQUIBIÇÃO	M3	153,05	R\$ 50,80	63,58	9.730,85
Subtotal								51.028,86
4.1	73918/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	4,00	R\$ 78,52	96,15	384,80
4.2	CPU	1	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA GALVANIZADA	UND	5,00	R\$ 187,98	236,20	1.889,80
4.3	CPU	2	POSTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" H=3M PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	R\$ 213,20	267,89	1.071,56
Subtotal								3.348,76
5.1	02450/ORSE	ORSE	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	3.133,74	R\$ 1,71	2,15	6.737,54
Subtotal								6.737,54
Valor TOTAL com BDI								284.905,84

Responsável Técnico

Nome: **Bryan A. S. Castro**
 UNIDADE EXECUTORA LOCAL - UEL-UGP
 COORD. DE ENGENHARIA
 ENG. CIVIL - CREA/BA 051769691-6
 DECRETO 19.050/2018

Daniel Soares Muniz
 Sec. Mun. de Infraestrutura
 Decreto nº 9.549

ORÇAMENTO RUA G E J

1/1

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 48ED9098E5EAC644DABE43CAD7C7F5C27

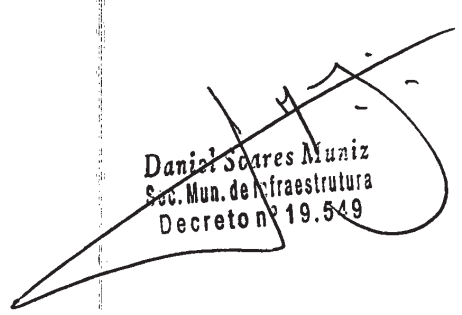
Prefeitura Municipal de Jequié

 JEQUIÉ PREFEITURA MUNICIPAL RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	
	COMPOSIÇÕES	
	Obra: Pavimentação da Rua G e Rua J	
	Local: Água Branca, Jequié/BA	
	Data de preço: SINAPI/ORSE - SET/2019 e SEINFRA - 026.1 com desoneração	
BDI: 25,65%		

Ref.: 74208/1 - SINAPI 02/16 *						
1	CPU	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	UN			R\$ 187,98
COMPOSICAO	94962	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	0,01	R\$ 272,81	R\$ 2,73
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$ 20,69	R\$ 20,69
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 14,61	R\$ 29,22
INSUMO	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40*KG/M (NBR 5580)	M	2,50	R\$ 42,75	R\$ 106,88
INSUMO	4813	CHAPA GALVANIZADA *Nº 22", DE *Ø0,4" M	M2	0,13	R\$ 200,00	R\$ 25,00
INSUMO	34744	PELICULA REFLETIVA, GT 7 ANOS PARA SINALIZACAO VERTICAL	M2	0,13	R\$ 18,60	R\$ 2,34
INSUMO	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	R\$ 10,20	R\$ 1,12

CPU	2	POSTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 21 H=3M PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND			R\$ 213,20
INSUMO	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	3,00	R\$ 42,75	R\$ 128,25
COMPOSICAO	5894	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,45	R\$ 135,76	R\$ 61,09
COMPOSICAO	5896	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,50	R\$ 33,10	R\$ 16,55
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	R\$ 14,61	R\$ 7,31


 Responsável Técnico
 Nome: **Bryan A. S. Castro**
 CREA: UNIDADE EXECUTORA LOCAL - UEL - UGP
 COORD. DE ENGENHARIA
 ENG. CIVIL - CREA/BA 051789891-6
 DECRETO: 19.060/2018


 Daniel Soares Muniz
 Sec. Mun. de Infraestrutura
 Decreto nº 19.549

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obras: Pavimentação da Rua G e Rua J

Local: Água Branca, Jequié/BA

Data de preço: SINAPIORSE - SET/2019 e SEINFRA - 026,1 som desoneração

BDI: 26,66%

ITEM	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	COMP.	LARG.	ALTU.	TOTAL	UNID.	OBSERVAÇÃO
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	78472	SINAPI					3.133,74	M²	
							265,78		
			1,00	406,03	6,57		2.667,62		
			1,00	66,78	6,98		466,12		
1.2	74209/001	SINAPI					3,00	UNID.	
1.3	85424	SINAPI					23,48	M	
							12,64		
			1,00	12,64			12,64		
			1,00	10,84			10,84		
PAYMENTAÇÃO									
2.1	79473	SINAPI					313,37	M3	
			1,00	406,03	6,57	0,10	265,78		
			1,00	66,78	6,98	0,10	466,12		
2.2	72981	SINAPI					3.133,74	M2	
			1,00	406,03	6,57		2.667,62		
			1,00	66,78	6,98		466,12		
2.3	72789	SINAPI					3.133,74	M2	LARGURA DE VIA MÉDIA
			1,00	406,03	6,57		2.667,62		
			1,00	66,78	6,98		466,12		
2.4	C3087	SEINFRA					103,16	M	
			1,00	82,16			82,16		
			1,00	21,00			21,00		
MEIO-FIO CALÇADA									
3.1	94273	SINAPI					916,04	M	
			1,00	791,32			791,32		
			1,00	124,72			124,72		
3.2	94274	SINAPI					32,66	M	
			1,00	20,04			20,04		
			1,00	12,51			12,51		
3.3	C3530	SEINFRA					183,08	M3	
			130,56				130,56		
			22,49				22,49		
SINALIZAÇÃO									
4.1	73916/002	SINAPI					4,00	UNID.	
			2,00				2,00		
			2,00				2,00		
4.2	CPU	1					5,00	UNID.	
			5,00				5,00		
			3,00				3,00		
4.3	CPU	2					4,00	UNID.	
			2,00				2,00		
			2,00				2,00		
SERVIÇOS FINAIS									
5.1	02450/ORSE	ORSE					3.133,74	M²	
			1,00	406,03	6,57		2.667,62		
			1,00	66,78	6,98		466,12		

Responsável Técnico

Nome:

Bryan A. S. Castro
UNIDADE EXECUTORA LOCAL - UEL - UGP
COORD. DE ENGENHARIA
ENG. CIVIL - CREA/BA 051769691-6
DECRETO 19.050/2018

Daniel Soares Menezes
Sec. Mun. de Infraestrutura
Decreto nº 19.549

~~Daniel Soares Muziz
Sec. Mun. de Infraestrutura
Decreto nº 12.549~~

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE EXECUTORA LOCAL /UNIDADE GESTORA DE PROJETOS – UEL/UGP

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA RUA G E RUA J.
LOCAL: RUA G E J – LOT. INOCOOP, BAIRRO ÁGUA BRANCA, JEQUIÉ-BA.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE PAVIMENTAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços relacionados a seguir deverão ser considerados nos preços unitários apresentados para execução das diversas etapas do projeto e não serão pagos separadamente:

- Transporte de ida e volta, montagem e desmontagem das máquinas e equipamentos necessários aos serviços de construção;
- Remoção de todas as instalações provisórias;
- Consideram-se incluídos nos preços unitários estabelecidos para os diversos itens, todas e quaisquer obra de natureza provisória não constante dos itens da planilha.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

- Deverá ser fixada a placa em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento, suas medidas terão que ser iguais a maior placa existente na obra, respeitada as seguintes medidas: 2,00 x 1,50m. A placa deverá ser confeccionada em chapas de aço laminado a frio, galvanizado nº 22. Terá dois suportes e serão de madeira 3A/4A nativa/regional 5x5cm com altura livre de 2,50m.
- Para evitar acidentes as áreas de intervenção deverão ser isoladas com tela plástica com malha de 5mm e estrutura de madeira pontaleada.
- A medição deste serviço será por unidade aplicada na pista.

infra@jequie.ba.gov.br | 73 3526-8454
Av. Presidente Dutra, 208, Centro CEP: 45.200-170 Jequié - Bahia - Brasil

Daniel Soares Muniz
Sec. Mun. de Infraestrutura
40 549

Bryan A.S. Castro
UNIDADE EXECUTORA LOCAL - UEL-UGP
COORD. DE ENGENHARIA
ENG. CIVIL - CREA/BA 051789891-6
RECEITA: 18 ABR 2018

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE EXECUTORA LOCAL / UNIDADE GESTORA DE PROJETOS – UEL/UGP

- Em seguida a locação da pavimentação deverá obedecer às cotas e distâncias constantes no projeto. A locação da obra deverá ser realizada com uso de equipamentos topográficos.

3. SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

3.1. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO.

A Regularização, escarificação e compactação do subleito são o conjunto de operações que visa conformar e compactar a camada final de terraplenagem, mediante cortes e/ou aterros, até 0,20m de espessura. O que exceder de 0,20m deve ser considerado como terraplenagem. Deve ser executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto.

O pavimento consiste numa estrutura construída sobre uma área terraplanada com finalidade precípua de melhorar as condições de trafegabilidade sobre a mesma. Isto consiste basicamente de:

- Suportar as cargas superficiais do tráfego, transmitindo-as e dispersando-as em profundidade, a níveis admissíveis para cada extrato existente ou projetado;
- Proporcionar conforto e segurança aos usuários pela rolagem suave dos pneumáticos, sobre a superfície de aspereza adequada. Isto provocará redução acentuada no consumo de combustíveis e danos ao veículo;
- Resistir aos esforços horizontais, levando a superfície de rolamento a uma vida útil mais longa, permitindo uma trafegabilidade contínua no sistema viário, mesmo durante os períodos chuvosos. É evidente que este fenômeno teria que vir associado a uma drenagem adequada.

Na definição do tipo de pavimento a ser empregado, foi dada grande importância ao seu custo. A disponibilidade de material na região e a oferta de mão-de-obra capacitada para sua execução.

Face ao exposto, projetou-se o pavimento com revestimento em paralelepípedo com coxim de areia de 0.10m.

infra@jequie.ba.gov.br | 73 3526-8454
Av. Presidente Dutra, 208, Centro CEP: 45.200-170 Jequié - Bahia - Brasil

Daniel Soares Muniz
Sec. Mun. de Infraestrutura

Bryan A. S. Castro
UNIDADE EXECUTORA LOCAL - UEL - UGP
COORD. DE ENGENHARIA
ENG. CIVIL - CREA/BA 051789881-6
DECRETO: 19.050/2018

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE EXECUTORA LOCAL /UNIDADE GESTORA DE PROJETOS – UEL/UGP

3.2. ASSENTAMENTO DO PARALELEPÍPEDO

Os pavimentos de paralelepípedos são constituídos de pedras entalhadas, assentadas sobre camada de areia.

Materiais

Paralelepípedo

Deverão ser de granito ou outra rocha que satisfaçam as seguintes especificações:

- Durabilidade (sulfato de sódio Máximo de 6%);
- Peso específico aparente mínimo de 2.400kg/m³;
- Desgaste Los Angeles Máximo de 40%.

As dimensões dos paralelepípedos serão:

- Comprimento: 0,18 a 0,22m;
- Largura: 0,14 a 0,17m;
- Altura: 0,11 a 0,14m.

Os paralelepípedos devem ter faces planas e perpendiculares, arestas e ser provenientes de rocha de grã média ou fina, com distribuição homogênea de seus elementos constituintes.

Areia Para Coxim

O material deve ser isento de impurezas.

Areia Para Argamassa

Deverá ser de partículas limpas, duras e duráveis, isentas de matérias orgânicas.

Cimento

Deverá satisfazer a ABNT EB-1.

Execução

O pavimento deverá ser assentado sobre a regularização do subleito, com características técnicas adequadas, com a devida aprovação da fiscalização.

infra@jequie.ba.gov.br | 73 3526-8454
Av. Presidente Dutra, 208, Centro CEP: 45.200-170 Jequié - Bahia - Brasil


Daniel Soares Muniz
Sec. Mun. de Infraestrutura


Bryan A. S. Castro
UNIDADE EXECUTORA LOCAL - UEL-UGP
COORD. DE ENGENHARIA
ENG. CIVIL - CREA/BA051769691-6

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE EXECUTORA LOCAL /UNIDADE GESTORA DE PROJETOS – UEL/UGP

Após a colocação do paralelo, deverá ser compactado com soquetes manuais.

O rejuntamento com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com preparo mecânico com betoneira, a qual deverá ser aplicada e espalhada com rodo ou vassoura. As juntas devem ter no Máximo 2,0cm.

Aconselha-se molhar a areia, um dia após o rejuntamento.

Após o assentamento do meio-fio, deverá ser feito o aterro lateral chamado de encosto, que funcionará como apoio.

3.3. MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA (VIGAS DE TRAVAMENTO)

Nos trechos inicial e final das vias, onde não há continuidade da pavimentação, deve-se realizar o travamento dos paralelepípedos através da execução de um meio fio granítico enterrado. Este meio fio deverá ser da mesma rocha dos paralelepípedos com dimensões de 100x50x15cm, sobre base de concreto e rejuntado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia).

4. MEIO-FIO / CALÇADA

4.1. MEIO-FIO

Deverá ser executado a limpeza e nivelamento da base para assentado dos meios-fios.

Os meios-fios utilizados nos passeios serão de concreto pré-fabricado de boa qualidade e com as seguintes dimensões por unidade: 100x15x13x30cm e com Fck mínimo de 15,0 MPa.

Os meios-fios deverão ser assentados devidamente alinhados, nivelados e compactados de forma que fique um “espelho” de 10 cm acima do nível do pavimento.

Infra@jequie.ba.gov.br | 73 3526-8454
Av. Presidente Dutra, 208, Centro CEP: 45.200-170 Jequié - Bahia - Brasil

Daniel Soares Muniz
Sec. Mun. de Infraestrutura

Bryan A. S. Castro
UNIDADE EXECUTORA LOCAL - UEL-UGP
COORD. DE ENGENHARIA
ENG. CIVIL - CREA/BA 051789891-6
DECRETO: 19.050/2018

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE EXECUTORA LOCAL / UNIDADE GESTORA DE PROJETOS – UEL/UGP

Os meios-fios deverão atender às normas técnicas da ABNT, sendo que nas esquinas deverão ser usadas peças curvas com raios compatíveis conforme o projeto. A argamassa a ser usada no rejunte deve ter traço de 1:4 (cimento e areia).

4.2. ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL

A compactação do material de aterro deverá ser executada de forma manual e que servirão de travamento dos guias (meios-fios) e base para construção posterior de calçadas.

5. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

5.1. SINALIZAÇÃO VERTICAL

A sinalização vertical deve ser cotada em película ou pintada sobre chapa em aço 18, galvanizada a fogo, com anti ferrugem, pintada no verso na cor preta, montada com parafuso em palanque de madeira Angelim, sem emendas, pintados com tinta esmalte sintético na cor branca, plainada e esquinada boleada, medindo 2,0 x 1,25m, fixada em sapatas com concreto manual.

Deverão ser observadas as informações constantes nas Especificações Técnicas e no código de trânsito brasileiro.

As placas serão instaladas nos locais definidos no projeto de sinalização viária, devendo ser observadas as referências constantes no projeto. Deverão ser colocadas do lado direito do sentido do tráfego que devem orientar.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a conclusão total da obra, a CONTRATADA deverá retirar todos os restos de materiais, inclusive entulhos e outros.

A obra só será dada com entregue após inspeção final da FISCALIZAÇÃO.

Bryan A. S. Castro
UNIDADE EXECUTORA LOCAL - UEL - UGP
COORD. DE ENGENHARIA
ENG. CIVIL - CREA/BA 051769691-6
DECRETO: 19.050/2018

Daniel Soares Muniz
Sec. Mun. de Infraestrutura
Decreto nº 19.549

infra@jequie.ba.gov.br | 73 3526-8454
Av. Presidente Dutra, 208, Centro CEP: 45.200-170 Jequié - Bahia - Brasil

Prefeitura Municipal de Jequié

TR 66

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ									
ORÇAMENTO									
JEQUIÉ RESPONSABILIDADE E TRANSPARENCIA Obra: Pavimentação da Rua Vasco da Gama Local: Mandacaru, Jequié/BA Data de preço: SINAPI/ORSE - AGO/2019 e SEINFRA - 026.1 com desoneração BDI: 25,65%									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	78472	SINAPI	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	3.487,99	R\$ 0,37	0,46		1.604,48
1.2	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,00	R\$ 275,29	345,90		1.037,70
1.3	85424	SINAPI	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	M	61,12	R\$ 21,55	27,08		1.655,13
			Subtotal						4.297,31
2			PAVIMENTAÇÃO						
2.1	78473	SINAPI	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	348,80	R\$ 5,45	6,85		2.389,27
2.2	72961	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA	M2	3.487,99	R\$ 1,34	1,68		5.859,82
2.3	72799	SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 À 35 PEÇAS POR M2)	M2	3.487,99	R\$ 53,24	66,90		233.346,52
2.4	C3097	SEINFRA	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (VIGA DE TRAVAMENTO)	M	137,30	R\$ 16,78	21,08		2.894,28
			Subtotal						244.489,89
3			MEIO-FIO / CALÇADA						
3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016	M	477,83	R\$ 35,98	45,21		21.602,69
3.2	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016	M	32,70	R\$ 39,14	49,18		1.608,19
3.3	C3530	SEINFRA	ATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	132,42	R\$ 50,60	63,58		8.418,95
			Subtotal						31.629,83
4			SINALIZAÇÃO						
4.1	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	5,00	R\$ 72,40	90,97		454,85
4.2	CPU	1	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA GALVANIZADA	UND	10,00	R\$ 187,97	236,18		2.361,80
4.3	CPU	2	POSTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" H=3M PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	R\$ 212,66	267,21		1.336,05
			Subtotal						4.152,70
5			SERVIÇOS FINAIS						
5.1	02450/ORSE	ORSE	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	3.487,99	R\$ 1,71	2,15		7.499,18
			Subtotal						7.499,18
						Valor TOTAL com BDI			292.088,91

Responsável Técnico
 Nome: **Bryan A. S. Castro**
 CREA: UNIDADE EXECUTORA LOCAL - UEL - UGP
 COORD. DE ENGENHARIA
 ENG. CIVIL - CREA/BA 051769691-4
 DECRETO: 19.05.2014

Daniel Soares Muniz
 Sec. Mun. de Infraestrutura
 Decreto nº 19.549

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

COMPOSIÇÕES

Obra: Pavimentação da Rua Vasco da Gama

Local: Mandacaru, Jequié/BA

Data de preço: SINAPI/ORSE - AGO/2019 e SEINFRA - 026.1 com desoneração

BDI: 25,65%

Ref.: 74209/1 - SINAPI 02/16						
1	CPU	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	UN			R\$ 187,97
COMPOSICAO	94962	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	0,01	R\$ 272,34	R\$ 2,72
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$ 20,69	R\$ 20,69
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 14,61	R\$ 29,22
INSUMO	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40*KG/M (NBR 5580)	M	2,50	R\$ 42,75	R\$ 106,88
INSUMO	4813	CHAPA GALVANIZADA *Nº 22", DE *Ø0,4" M	M2	0,13	R\$ 200,00	R\$ 25,00
INSUMO	34744	PELICULA REFLETIVA, GT 7 ANOS PARA SINALIZACAO VERTICAL	M2	0,13	R\$ 18,60	R\$ 2,34
INSUMO	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	R\$ 10,20	R\$ 1,12

CPU	2	POSTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" H=3M PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND			R\$ 212,66
INSUMO	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	3,00	R\$ 42,75	R\$ 128,25
COMPOSIÇÃO	5894	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,45	R\$ 134,37	R\$ 60,47
COMPOSIÇÃO	5896	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,50	R\$ 33,26	R\$ 16,63
COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	R\$ 14,61	R\$ 7,31

Responsável Técnico
 Nome: **A. S. Castro**
 CREA: **UNIDADE EXECUTORA LOCAL - UEL-UGP**
COORD. DE ENGENHARIA
ENG. CIVIL - CREA/BA 051769591-F
DECRETO: 19.050/2019

Daniel Soares Muniz
 Sec. Mun. de Infraestrutura
 Decreto nº 19.549

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ									
MEMÓRIA DE CÁLCULO									
Obra: Pavimentação da Rua Vasco da Gama									
Local: Mandacaru, Jequié/BA									
Data de preço: SINAPIORSE - AGO/2019 e SEINFRA - 026.1 com desoneração									
BDI: 26,68%									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	DIMENSÕES			TOTAL	UN.
					COMP.	LARG.	ALTU.		
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	78472	SINAPI	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE					3.487,99	M²
			Rua Vasco da Gama	1,00	486,47	7,17		3.487,99	
1.2	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	1,00	2,00	1,50		3,00	UNID.
1.3	85424	SINAPI	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA					61,12	M
			Rua Vasco da Gama	1,00	61,12			61,12	
PAVIMENTAÇÃO									
2.1	79473	SINAPI	CORTE E ATERRO COMPENSADO	1,00	486,47	7,17	0,10	348,80	M3
			Rua Vasco da Gama					348,80	
2.2	72961	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESURA	1,00	486,47	7,17		3.487,99	M2
			Rua Vasco da Gama					3.487,99	
2.3	72799	SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 À 35 PEÇAS POR M2)	1,00	486,47	7,17		3.487,99	M2
			Rua Vasco da Gama					3.487,99	
2.4	C3097	SEINFRA	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (VIGA DE TRAVAMENTO)	1,00	137,30			137,30	M
			Rua Vasco da Gama					137,30	
MEIO FIO / CALÇADA									
3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	1,00	477,83			477,83	M
			Rua Vasco da Gama					477,83	
3.2	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	1,00	32,70			32,70	M
			Rua Vasco da Gama					32,70	
3.3	C3530	SEINFRA	ATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	132,42				132,42	M3
			Rua Vasco da Gama					132,42	
SINALIZAÇÃO									
4.1	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	5,00				5,00	UNID.
			Rua Vasco da Gama					5,00	
4.2	CPU	1	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA GALVANIZADA	10,00				10,00	UNID.
			Rua Vasco da Gama					10,00	
4.3	CPU	2	POSTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" H=3M PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	5,00				5,00	UNID.
			Rua Vasco da Gama					5,00	
SERVIÇOS FINAIS									
5.1	02450/ORSE	ORSE	LIMPEZA GERAL DA OBRA	1,00	486,47	7,17		3.487,99	M²
			Rua Vasco da Gama					3.487,99	

Responsável Técnico
 Nome: **Bryan A. S. Castro**
 CREA: **UNIDADE EXECUTORA LOCAL - UEL - UGP**
COORD. DE ENGENHARIA
ENG. CIVIL - CREA/BA 051769691-6
DECRETO Nº 050/2018

Daniel Soares Muniz
 Sec. Mun. de Infraestrutura
 Decreto nº 19.549

				MES: 1º		MES: 2º		MES: 3º		
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL DO ITEM (R\$)	PESO	EXEC (%)	SIMP.(%)	ACUM. (%)	SIMP.(%)	ACUM. (%)	SIMP.(%)	ACUM. (%)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.297,31	1,47%		100,00	100,00		100,00		100,00
2.0	PAVIMENTAÇÃO	244.489,89	83,71%		30,00	30,00	30,00	60,00	40,00	100,00
3.0	MEIO - FIO / CALÇADA	31.629,83	10,83%		60,00	60,00	40,00	100,00		100,00
4.0	SINALIZAÇÃO	4.152,70	1,42%			0,00		0,00	100,00	100,00
5.0	SERVIÇOS FINAIS	7.499,18	2,57%			0,00		0,00	100,00	100,00
	PERCENTUAIS TOTAIS				33,08	33,08	29,44	62,53	37,47	100,00
	VALOR TOTAL DA OBRA	292.068,91			R\$ 96.622,18		R\$ 85.998,90		R\$ 109.447,84	

~~Daniel Soares Murniz
Sec. Min. de Infraestrutura
Decreto n° 19.549~~

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE EXECUTORA LOCAL / UNIDADE GESTORA DE PROJETOS – UEL/UGP

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA RUA VASCO DA GAMA.
LOCAL: RUA VASCO DA GAMA – MANDACARU, JEQUIÉ-BA.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE PAVIMENTAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços relacionados a seguir deverão ser considerados nos preços unitários apresentados para execução das diversas etapas do projeto e não serão pagos separadamente:

- Transporte de ida e volta, montagem e desmontagem das máquinas e equipamentos necessários aos serviços de construção;
- Remoção de todas as instalações provisórias;
- Consideram-se incluídos nos preços unitários estabelecidos para os diversos itens, todas e quaisquer obra de natureza provisória não constante dos itens da planilha.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

- Deverá ser fixada a placa em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento, suas medidas terão que ser iguais a maior placa existente na obra, respeitada as seguintes medidas: 2,00 x 1,50m. A placa deverá ser confeccionada em chapas de aço laminado a frio, galvanizado nº 22. Terá dois suportes e serão de madeira 3A/4A nativa/regional 5x5cm com altura livre de 2,50m.
- Para evitar acidentes as áreas de intervenção deverão ser isoladas com tela plástica com malha de 5mm e estrutura de madeira pontaleteada.
- A medição deste serviço será por unidade aplicada na pista.

Daniel Soares Munda
Sec. Mun. de Infraestrutura
Decreto nº 19.549

infra@jequie.ba.gov.br | 73 3526-8454
Av. Presidente Dutra, 208, Centro CEP: 45.200-170 Jequié - Bahia - Brasil

Bryan S. Castro
UNIDADE EXECUTORA LOCAL - UEL - UGP
COORD. DE ENGENHARIA
ENG. CIVIL - CREA/BA 051769691-6
DECRETO 19.050/2018

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE EXECUTORA LOCAL /UNIDADE GESTORA DE PROJETOS – UEL/UGP

- Em seguida a locação da pavimentação deverá obedecer às cotas e distâncias constantes no projeto. A locação da obra deverá ser realizada com uso de equipamentos topográficos.

3. SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

3.1. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO.

A Regularização, escarificação e compactação do subleito são o conjunto de operações que visa conformar e compactar a camada final de terraplenagem, mediante cortes e/ou aterros, até 0,20m de espessura. O que exceder de 0,20m deve ser considerado como terraplenagem. Deve ser executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto.

O pavimento consiste numa estrutura construída sobre uma área terraplanada com finalidade precípua de melhorar as condições de trafegabilidade sobre a mesma. Isto consiste basicamente de:

- Suportar as cargas superficiais do tráfego, transmitindo-as e dispersando-as em profundidade, a níveis admissíveis para cada extrato existente ou projetado;
- Proporcionar conforto e segurança aos usuários pela rolagem suave dos pneumáticos, sobre a superfície de aspereza adequada. Isto provocará redução acentuada no consumo de combustíveis e danos ao veículo;
- Resistir aos esforços horizontais, levando a superfície de rolamento a uma vida útil mais longa, permitindo uma trafegabilidade contínua no sistema viário, mesmo durante os períodos chuvosos. É evidente que este fenômeno teria que vir associado a uma drenagem adequada.

Na definição do tipo de pavimento a ser empregado, foi dada grande importância ao seu custo. A disponibilidade de material na região e a oferta de mão-de-obra capacitada para sua execução.

Face ao exposto, projetou-se o pavimento com revestimento em paralelepípedo com coxim de areia de 0.10m.

Daniel Soares Muniz
Sec. Mun. de Infraestrutura
Decreto nº 19.549

infra@jequie.ba.gov.br | 73 3526-8454
- Av. Presidente Dutra, 208, Centro CEP: 45.200-170 Jequié - Bahia - Brasil

Bryan A. S. Castro
UNIDADE EXECUTORA LOCAL - UEL-UGP
COORD. DE ENGENHARIA
ENG. CIVIL - CREA/BA 051769691-6
DECRETO 19.082/2018

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE EXECUTORA LOCAL / UNIDADE GESTORA DE PROJETOS – UEL/UGP

3.2. ASSENTAMENTO DO PARALELEPÍPEDO

Os pavimentos de paralelepípedos são constituídos de pedras entalhadas, assentadas sobre camada de areia.

Materiais

Paralelepípedo

Deverão ser de granito ou outra rocha que satisfaçam as seguintes especificações:

- Durabilidade (sulfato de sódio Máximo de 6%);
- Peso específico aparente mínimo de 2.400kg/m³;
- Desgaste Los Angeles Máximo de 40%.

As dimensões dos paralelepípedos serão:

- Comprimento: 0,18 a 0,22m;
- Largura: 0,14 a 0,17m;
- Altura: 0,11 a 0,14m.

Os paralelepípedos devem ter faces planas e perpendiculares, arestas e ser provenientes de rocha de grã media ou fina, com distribuição homogênea de seus elementos constituintes.

Areia Para Coxim

O material deve ser isento de impurezas.

Areia Para Argamassa

Deverá ser de partículas limpas, duras e duráveis, isentas de matérias orgânicas.

Cimento

Deverá satisfazer a ABNT EB-1.

Execução

O pavimento deverá ser assentado sobre a regularização do subleito, com características técnicas adequadas, com a devida aprovação da fiscalização.

Daniel Soares Muniz
Sec. Mun. de Infraestrutura
Decreto nº 19.549

infra@jequie.ba.gov.br | 73 3526-8454
Av. Presidente Dutra, 208, Centro CEP: 45.200-170 Jequié - Bahia - Brasil

Bryan A. S. Castro
UNIDADE EXECUTORA LOCAL - UEL-UGP
COORD. DE ENGENHARIA
ENG. CIVIL - CREA/BA 051769691-6
DECRETO: 19.060/2018

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE EXECUTORA LOCAL / UNIDADE GESTORA DE PROJETOS – UEL/UGP

Após a colocação do paralelo, deverá ser compactado com soquetes manuais.

O rejuntamento com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com preparo mecânico com betoneira, a qual deverá ser aplicada e espalhada com rodo ou vassoura. As juntas devem ter no Máximo 2,0cm.

Aconselha-se molhar a areia, um dia após o rejuntamento.

Após o assentamento do meio-fio, deverá ser feito o aterro lateral chamado de encosto, que funcionará como apoio.

3.3. MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA (VIGAS DE TRAVAMENTO)

Nos trechos inicial e final das vias, onde não há continuidade da pavimentação, deve-se realizar o travamento dos paralelepípedos através da execução de um meio fio granítico enterrado. Este meio fio deverá ser da mesma rocha dos paralelepípedos com dimensões de 100x50x15cm, sobre base de concreto e rejuntado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia).

4. MEIO-FIO / CALÇADA

4.1. MEIO-FIO

Deverá ser executado a limpeza e nivelamento da base para assentado dos meios-fios.

Os meios-fios utilizados nos passeios serão de concreto pré-fabricado de boa qualidade e com as seguintes dimensões por unidade: 100x15x13x30cm e com Fck mínimo de 15,0 MPa.

Os meios-fios deverão ser assentados devidamente alinhados, nivelados e compactados de forma que fique um “espelho” de 10 cm acima do nível do pavimento.


Daniel Soares Muniz
Sec. Mun. de Infraestrutura
Decreto nº 19.549

infra@jequie.ba.gov.br | 73 3526-8454

Av. Presidente Dutra, 208, Centro CEP: 45.200-170 Jequié - Bahia - Brasil


Bryan A.S. Castro
UNIDADE EXECUTORA LOCAL - UEL/UGP
COORD. DE ENGENHARIA
ENG. CIVIL - CREA/BA 051789691-6
DECRETO 19.060/2019

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE EXECUTORA LOCAL / UNIDADE GESTORA DE PROJETOS – UEL/UGP

Os meios-fios deverão atender às normas técnicas da ABNT, sendo que nas esquinas deverão ser usadas peças curvas com raios compatíveis conforme o projeto. A argamassa a ser usada no rejunte deve ter traço de 1:4 (cimento e areia).

4.2. REATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA

A compactação do material de reaterro deve ser executada em camadas individuais, com sapos mecânicos ou placas vibratórias, posteriormente recebendo lastro de concreto.

5. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

5.1. SINALIZAÇÃO VERTICAL

A sinalização vertical deve ser cotada em película ou pintada sobre chapa em aço 18, galvanizada a fogo, com anti ferrugem, pintada no verso na cor preta, montada com parafuso em palanque de madeira Angelim, sem emendas, pintados com tinta esmalte sintético na cor branca, plainada e esquinada boleada, medindo 2,0 x 1,25m, fixada em sapatas com concreto manual.

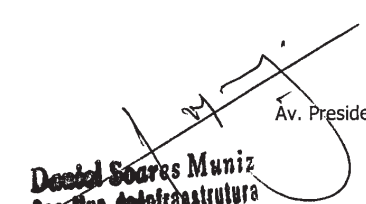
Deverão ser observadas as informações constantes nas Especificações Técnicas e no código de trânsito brasileiro.

As placas serão instaladas nos locais definidos no projeto de sinalização viária, devendo ser observadas as referências constantes no projeto. Deverão ser colocadas do lado direito do sentido do tráfego que devem orientar.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a conclusão total da obra, a CONTRATADA deverá retirar todos os restos de materiais, inclusive entulhos e outros.

A obra só será dada com entregue após inspeção final da FISCALIZAÇÃO.


Daniel Soares Muniz
Sec. Uel. de Infraestrutura
Decreto nº 19.549

infra@jequie.ba.gov.br | 73 3526-8454
Av. Presidente Dutra, 208, Centro CEP: 45.200-170 Jequié - Bahia - Brasil


Bryan A.S. Castro
UNIDADE EXECUTORA LOCAL - UEL-UGP
COORD. DE ENGENHARIA
ENG. CIVIL - CREA/BA 051769691-E
DECRETO 19.549/2018

Prefeitura Municipal de Jequié

TR 67

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

ORÇAMENTO



Obra: Pavimentação das Ruas Eliel C. Mendes, Rubens Xavier, 4ª Tv. Duque de Caxias e Tv. Marcos Vieira.
Local: Rua Eliel Cerqueira, Jequiezinho e Rubens Xavier, 4ª Tv. Duque de Caxias e Tv. Marcos Vieira, Joaquim Romão - Jequié/BA
Data de preço: SINAPI/ORSE - AGO/2019 e SEINFRA - 026.1 com desoneração
BDI: 25,65%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	78472	SINAPI	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	5.819,83	R\$ 0,37	0,46	2.677,12
1.2	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,00	R\$ 275,29	345,90	1.037,70
1.3	85424	SINAPI	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	M	109,59	R\$ 21,55	27,08	2.967,70
Subtotal								6.682,52
PAVIMENTAÇÃO								
2.1	79473	SINAPI	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	581,98	R\$ 5,45	6,85	3.986,59
2.2	72961	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA	M2	5.819,83	R\$ 1,34	1,68	9.777,32
2.3	72799	SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)	M2	5.819,84	R\$ 53,24	66,90	389.347,30
2.4	C3097	SEINFRA	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (VIGA DE TRAVAMENTO)	M	245,79	R\$ 16,78	21,08	5.181,25
Subtotal								408.292,46
MEIO - FIO / CALÇADA								
3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016	M	1.601,34	R\$ 35,98	45,21	72.396,58
3.2	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016	M	40,41	R\$ 39,14	49,18	1.987,36
3.3	C3530	SEINFRA	ATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	164,67	R\$ 50,60	63,58	10.469,46
Subtotal								84.853,40
SINALIZAÇÃO								
4.1	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	12,00	R\$ 72,40	90,97	1.091,64
4.2	CPU	1	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA GALVANIZADA	UND	5,00	R\$ 187,97	236,18	1.180,90
4.3	CPU	2	POSTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" H=3M PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6,00	R\$ 212,66	267,21	1.603,26
Subtotal								3.875,80
SERVIÇOS FINAIS								
5.1	02450/ORSE	ORSE	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	5.819,83	R\$ 1,71	2,15	12.512,64
Subtotal								12.512,64
Valor TOTAL com BDI								516.216,82

Responsável Técnico
Nome:
CREA:

Bryan A. S. Castro
UNIDADE EXECUTORAL LOCAL - UEL - UGP
COORD. DE ENGENHARIA
ENG. CIVIL - CREA/BA 051769691-6
DECRETO: 19.060/2018

Daniel Soares Muniz
Sec. Mun. de Infraestrutura
Decreto nº 19.549

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

COMPOSIÇÕES

Obra: Pavimentação das Ruas Eliel C. Mendes, Rubens Xavier, 4ª Tv. Duque de Caxias e Tv. Marcos Vieira.

Local: Rua Eliel Cerqueira, Jequiezinho e Rubens Xavier, 4ª Tv. Duque de Caxias e Tv. Marcos Vieira, Joaquim Romão - Jequié/BA

Data de preço: SINAPI/ORSE - AGO/2019 e SEINFRA - 026.1 com desoneração

BDI: 25,65%

Ref.: 74209/1 - SINAPI 02/16							
1	CPU	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	UN			R\$	187,97
COMPOSICAO	94962	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	0,01	R\$	272,34	R\$ 2,72
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$	20,69	R\$ 20,69
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$	14,61	R\$ 29,22
INSUMO	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40*KG/M (NBR 5580)	M	2,50	R\$	42,75	R\$ 106,88
INSUMO	4813	CHAPA GALVANIZADA *Nº 22*, DE *Ø0,4* M	M2	0,13	R\$	200,00	R\$ 25,00
INSUMO	34744	PELICULA REFLETIVA, GT 7 ANOS PARA SINALIZACAO VERTICAL	M2	0,13	R\$	18,60	R\$ 2,34
INSUMO	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	R\$	10,20	R\$ 1,12

CPU	2	POSTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" H=3M PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND			R\$	212,66
INSUMO	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	3,00	R\$	42,75	R\$ 128,25
COMPOSIÇÃO	5894	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,45	R\$	134,37	R\$ 60,47
COMPOSIÇÃO	5896	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,50	R\$	33,26	R\$ 16,63
COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	R\$	14,61	R\$ 7,31

Responsável Técnico

Nome:

CREA:

Bryan A. S. Castro
 UNIDADE EXECUTORA LOCAL - UEL-UGP
 COORD. DE ENGENHARIA
 ENG. CIVIL - CREA/BA 051769891-6
 DECRETO: 19.050/2018

Daniel Soares Muniz
 Sec. Mun. de Infraestrutura
 Decreto nº 19.549

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ									
MEMÓRIA DE CÁLCULO									
Obra: Pavimentação das Ruas Eitel C. Mendes, Rubens Xavier, 4ª Tv. Duque de Caxias e Tv. Marcos Vieira.									
Local: Rua Eitel Cerqueira, Jequezinho e Rubens Xavier, 4ª Tv. Duque de Caxias e Tv. Marcos Vieira, Joaquim Romão - Jequié/BA									
Data de preço: SINAPVORSE - AGO/2019 e SEINFRA - 026.1 com desoneração									
BDI: 25,55%									
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	COMP.	LARG.	ALTU.	TOTAL	OBSERVAÇÃO
1. SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	78472	SINAPI	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE					5.819,83	M²
			4ª Tv. Duque de Caxias	1,00	350,95	7,00		2.456,65	
			Marcos Vieira	1,00	31,63	3,87		122,41	
			Eitel Cerqueira	1,00	360,22	7,35		2.647,62	
			Rubens Xavier	1,00	78,46	7,56		593,16	
1.2	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	1,00	2,00	1,50		3,00	M2
1.3	85424	SINAPI	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA					109,59	M
			4ª Tv. Duque de Caxias	1,00	37,09			37,09	
			Marcos Vieira	1,00	5,41			5,41	
			Eitel Cerqueira	1,00	46,15			46,15	
			Rubens Xavier	1,00	20,94			20,94	
2. PAVIMENTAÇÃO									
2.1	79473	SINAPI	CORTE E ATERRAMENTO COMPENSADO					581,98	M3
			4ª Tv. Duque de Caxias	1,00	350,95	7,00	0,10	245,67	
			Marcos Vieira	1,00	31,63	3,87	0,10	12,24	
			Eitel Cerqueira	1,00	360,22	7,35	0,10	264,76	
			Rubens Xavier	1,00	78,46	7,56	0,10	58,32	
2.2	72961	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA					5.819,83	M2
			4ª Tv. Duque de Caxias	1,00	350,95	7,00		2.456,65	
			Marcos Vieira	1,00	31,63	3,87		122,41	
			Eitel Cerqueira	1,00	360,22	7,35		2.647,62	
			Rubens Xavier	1,00	78,46	7,56		593,16	
2.3	72799	SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)					5.819,84	M2
			4ª Tv. Duque de Caxias	1,00	350,95	7,00		2.456,65	
			Marcos Vieira	1,00	31,63	3,87		122,41	
			Eitel Cerqueira	1,00	360,22	7,35		2.647,62	
			Rubens Xavier	1,00	78,46	7,56		593,16	
2.4	C3097	SEINFRA	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (VIGA DE TRAVAMENTO)					246,79	M
			4ª Tv. Duque de Caxias	1,00	74,53			74,53	
			Marcos Vieira	1,00	9,34			9,34	
			Eitel Cerqueira	1,00	126,92			126,92	
			Rubens Xavier	1,00	35,00			35,00	
3. MEIO - FIO / CALÇADA									
3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016					1.801,34	M
			4ª Tv. Duque de Caxias	1,00	733,51			733,51	
			Marcos Vieira	1,00	43,22			43,22	
			Eitel Cerqueira	1,00	675,72			675,72	
			Rubens Xavier	1,00	148,89			148,89	
3.2	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016					40,41	M
			4ª Tv. Duque de Caxias	1,00	22,32			22,32	
			Marcos Vieira	1,00	3,14			3,14	
			Eitel Cerqueira	1,00	6,28			6,28	
			Rubens Xavier	1,00	8,67			8,67	
3.3	C3530	SEINFRA	ATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO					164,87	M3
			4ª Tv. Duque de Caxias	46,34				46,34	
			Marcos Vieira	3,43				3,43	
			Eitel Cerqueira	77,13				77,13	
			Rubens Xavier	37,76				37,76	
4. SINALIZAÇÃO									
4.1	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM					12,00	UNID.
			4ª Tv. Duque de Caxias	4,00				4,00	
			Marcos Vieira	2,00				2,00	
			Eitel Cerqueira	4,00				4,00	
			Rubens Xavier	2,00				2,00	
4.2	CPU	1	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA GALVANIZADA					6,00	UNID.
			4ª Tv. Duque de Caxias	4,00				4,00	
			Marcos Vieira	1,00				1,00	
4.3	CPU	2	POSTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" H=3M PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					6,00	UNID.
			4ª Tv. Duque de Caxias	2,00				2,00	
			Marcos Vieira	1,00				1,00	
			Eitel Cerqueira	2,00				2,00	
			Rubens Xavier	1,00				1,00	
5. SERVIÇOS FINAIS									
5.1	02450/ORSE	ORSE	LIMPEZA GERAL DA OBRA					5.819,83	M²
			4ª Tv. Duque de Caxias	1,00	350,95	7,00		2.456,65	
			Marcos Vieira	1,00	31,63	3,87		122,41	
			Eitel Cerqueira	1,00	360,22	7,35		2.647,62	
			Rubens Xavier	1,00	78,46	7,56		593,16	

Responsável Técnico
Nome:
CREA:

Bryan A. S. Castro
UNIDADE EXECUTORA LOCAL - UEL-UGP
COORD. DE ENGENHARIA
ENG. CIVIL - CREA/DA 051769891-6
DECRETO: 19.050/2018

Daniel Soares Muniz
Sec. Mun. de Infraestrutura
Decreto nº 19.549

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA

Obra: Pavimentação das Ruas Eliel C. Mendes, Rubens Xavier, 4ª Tv. Duque de Caxias e Tv. Marcos Vieira.

Local: Rua Eliel Cerqueira, Jequeizinho e Rubens Xavier, 4ª Tv. Duque de Caxias e Tv. Marcos Vieira, Joaquim Romão - Jequié/BA

Data de preço: SINAPI/ORSE - AGO/2019 e SEINFRA - 026.1 com desoneração

[illegible]

Daniel Soares Muziz
Sec. Mun. de Infraestrutura
Inscricao nº 19.549


Brvan S. Castro
UNIDAD EJECUTIVA LOCAL - UEL-UGP
COORD. DE INGENHARIA
ING. CIVIL - GREABDA051769691-6
DECRETO: 19.060/2018

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE EXECUTORA LOCAL / UNIDADE GESTORA DE PROJETOS – UEL/UGP

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ELIEL C. MENDES, RUBENS XAVIER, 4ª TV. DUQUE DE CAXIAS E TV. MARCOS VIEIRA.

LOCAL: RUA ELIEL C. MENDES, JEQUIEZINHO E RUA RUBENS XAVIER, 4ª TV. DUQUE DE CAXIAS E TV. MARCOS VIEIRA, JOAQUIM ROMÃO, JEQUIÉ/BA.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE PAVIMENTAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços relacionados a seguir deverão ser considerados nos preços unitários apresentados para execução das diversas etapas do projeto e não serão pagos separadamente:

- Transporte de ida e volta, montagem e desmontagem das máquinas e equipamentos necessários aos serviços de construção;
- Remoção de todas as instalações provisórias;
- Consideram-se incluídos nos preços unitários estabelecidos para os diversos itens, todas e quaisquer obra de natureza provisória não constante dos itens da planilha.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

- Deverá ser fixada a placa em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento, suas medidas terão que ser iguais a maior placa existente na obra, respeitada as seguintes medidas: 2,00 x 1,50m. A placa deverá ser confeccionada em chapas de aço laminado a frio, galvanizado nº 22. Terá dois suportes e serão de madeira 3A/4A nativa/regional 5x5cm com altura livre de 2,50m.
- Para evitar acidentes as áreas de intervenção deverão ser isoladas com tela plástica com malha de 5mm e estrutura de madeira pontaleteada.

infra@jequie.ba.gov.br | 73 3526-8454
Av. Presidente Dutra, 208, Centro CEP: 45.200-170 Jequié - Bahia - Brasil

Bryan A. S. Castro
UNIDADE EXECUTORA LOCAL - UEL - UGP
COORD. DE ENGENHARIA
ENG. CIVIL - CREA/BA 051769691-6
DECRETO: 19.050/2018

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE EXECUTORA LOCAL / UNIDADE GESTORA DE PROJETOS – UEL/UGP

- A medição deste serviço será por unidade aplicada na pista.
- Em seguida a locação da pavimentação deverá obedecer às cotas e distâncias constantes no projeto. A locação da obra deverá ser realizada com uso de equipamentos topográficos.

3. SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

3.1. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO.

A Regularização, escarificação e compactação do subleito são o conjunto de operações que visa conformar e compactar a camada final de terraplenagem, mediante cortes e/ou aterros, até 0,20m de espessura. O que exceder de 0,20m deve ser considerado como terraplenagem. Deve ser executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto.

O pavimento consiste numa estrutura construída sobre uma área terraplanada com finalidade precípua de melhorar as condições de trafegabilidade sobre a mesma. Isto consiste basicamente de:

- Suportar as cargas superficiais do tráfego, transmitindo-as e dispersando-as em profundidade, a níveis admissíveis para cada extrato existente ou projetado;
- Proporcionar conforto e segurança aos usuários pela rolagem suave dos pneumáticos, sobre a superfície de aspereza adequada. Isto provocará redução acentuada no consumo de combustíveis e danos ao veículo;
- Resistir aos esforços horizontais, levando a superfície de rolamento a uma vida útil mais longa, permitindo uma trafegabilidade contínua no sistema viário, mesmo durante os períodos chuvosos. É evidente que este fenômeno teria que vir associado a uma drenagem adequada.

Na definição do tipo de pavimento a ser empregado, foi dada grande importância ao seu custo. A disponibilidade de material na região e a oferta de mão-de-obra capacitada para sua execução.

Face ao exposto, projetou-se o pavimento com revestimento em paralelepípedo com coxim de areia de 0.10m.

infra@jequie.ba.gov.br | 73 3526-8454
Av. Presidente Dutra, 208, Centro CEP: 45.200-170 Jequié - Bahia - Brasil

Bryan A. S. Castro
UNIDADE EXECUTORA LOCAL - UEL - UGP
COORD. DE ENGENHARIA
ENG. CIVIL - CREA/BA 051769691-6
DECRETO 19.060/2019

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE EXECUTORA LOCAL / UNIDADE GESTORA DE PROJETOS – UEL/UGP

3.2. ASSENTAMENTO DO PARALELEPÍPEDO

Os pavimentos de paralelepípedos são constituídos de pedras entalhadas, assentadas sobre camada de areia.

Materiais

Paralelepípedo

Deverão ser de granito ou outra rocha que satisfaçam as seguintes especificações:

- Durabilidade (sulfato de sódio Máximo de 6%);
- Peso específico aparente mínimo de 2.400kg/m³;
- Desgaste Los Angeles Máximo de 40%.

As dimensões dos paralelepípedos serão:

- Comprimento: 0,18 a 0,22m;
- Largura: 0,14 a 0,17m;
- Altura: 0,11 a 0,14m.

Os paralelepípedos devem ter faces planas e perpendiculares, arestas e ser provenientes de rocha de grã media ou fina, com distribuição homogênea de seus elementos constituintes.

Areia Para Coxim

O material deve ser isento de impurezas.

Areia Para Argamassa

Deverá ser de partículas limpas, duras e duráveis, isentas de matérias orgânicas.

Cimento

Deverá satisfazer a ABNT EB-1.

Execução

O pavimento deverá ser assentado sobre a regularização do subleito, com características técnicas adequadas, com a devida aprovação da fiscalização.

infra@jequie.ba.gov.br | 73 3526-8454
Av. Presidente Dutra, 208, Centro CEP: 45.200-170 Jequié - Bahia - Brasil


Bryan S. Castro
UNIDADE EXECUTORA LOCAL - UEL - UGP
COORD. DE ENGENHARIA
ENG. CIVIL - CREA/BA 051769891-6
DECRETO 19 050/2018

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE EXECUTORA LOCAL / UNIDADE GESTORA DE PROJETOS – UEL/UGP

Após a colocação do paralelo, deverá ser compactado com soquetes manuais.

O rejuntamento com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com preparo mecânico com betoneira, a qual deverá ser aplicada e espalhada com rodo ou vassoura. As juntas devem ter no Máximo 2,0cm.

Aconselha-se molhar a areia, um dia após o rejuntamento.

3.3. MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA (VIGAS DE TRAVAMENTO)

Nos trechos inicial e final das vias, onde não há continuidade da pavimentação, deve-se realizar o travamento dos paralelepípedos através da execução de um meio fio granítico enterrado. Este meio fio deverá ser da mesma rocha dos paralelepípedos com dimensões de 100x50x15cm, sobre base de concreto e rejuntado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia).

4. MEIO-FIO / CALÇADA

4.1. MEIO-FIO

Deverá ser executado a limpeza e nivelamento da base para assentado dos meios-fios.

Os meios-fios utilizados nos passeios serão de concreto pré-fabricado de boa qualidade e com as seguintes dimensões por unidade: 100x15x13x30cm e com Fck mínimo de 15,0 MPa.

Os meios-fios deverão ser assentados devidamente alinhados, nivelados e compactados de forma que fique um “espelho” de 10 cm acima do nível do pavimento.

Os meios-fios deverão atender às normas técnicas da ABNT, sendo que nas esquinas deverão ser usadas peças curvas com raios compatíveis conforme o projeto. A argamassa a ser usada no rejunte deve ter traço de 1:4 (cimento e areia).

infra@jequie.ba.gov.br | 73 3526-8454
Av. Presidente Dutra, 208, Centro CEP: 45.200-170 Jequié - Bahia - Brasil


Bryan S. Castro
UNIDADE EXECUTORA LOCAL - UEL - UGP
COORD. DE ENGENHARIA
ENG. CIVIL - CREA/BA 051769691-6
DECRETO: 19.050/2018

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE EXECUTORA LOCAL / UNIDADE GESTORA DE PROJETOS – UEL/UGP

4.2. ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL

Após o assentamento do meio-fio, deverá ser feito o aterro lateral chamado de encosto, que funcionará como apoio.

A compactação do material de aterro deverá ser executada de forma manual e que servirão de travamento dos guias (meios-fios) e base para construção posterior de calçadas.

5. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

5.1. SINALIZAÇÃO VERTICAL

A sinalização vertical deve ser cotada em película ou pintada sobre chapa em aço 18, galvanizada a fogo, com anti ferrugem, pintada no verso na cor preta, montada com parafuso em palanque de madeira Angelim, sem emendas, pintados com tinta esmalte sintético na cor branca, plainada e esquinada boleada, medindo 2,0 x 1,25m, fixada em sapatas com concreto manual.

Deverão ser observadas as informações constantes nas Especificações Técnicas e no código de trânsito brasileiro.

As placas serão instaladas nos locais definidos no projeto de sinalização viária, devendo ser observadas as referências constantes no projeto. Deverão ser colocadas do lado direito do sentido do tráfego que devem orientar.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a conclusão total da obra, a CONTRATADA deverá retirar todos os restos de materiais, inclusive entulhos e outros.

A obra só será dada com entregue após inspeção final da FISCALIZAÇÃO.

infra@jequie.ba.gov.br | 73 3526-8454
Av. Presidente Dutra, 208, Centro CEP: 45.200-170 Jequié - Bahia - Brasil


Bryan A. S. Castro
UNIDADE EXECUTORA LOCAL - UEL-UGP
COORD. DE ENGENHARIA
ENG. CIVIL - CREA/BA 051769891-6
DECRETO 10.866/2019

Prefeitura Municipal de Jequié

TR 70

JEQUIÉ		PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ						
RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA		ORÇAMENTO						
Obra: Pavimentação da Rua Urbano de Almeida Neto								
Local: Joaquim Romão, Jequié/BA								
Data de preço: SINAPI/ORSE - OUT/2019 e SEINFRA - 028.1 com desoneração								
BDI: 25,65%								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	78472	SINAPI	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.323,21	R\$ 0,34	0,43	568,98
1.2	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,00	R\$ 301,76	379,16	1.137,48
1.3	85424	SINAPI	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	M	39,68	R\$ 21,92	27,54	1.092,79
Subtotal								2.799,25
2 PAVIMENTAÇÃO								
2.1	79473	SINAPI	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	132,32	R\$ 5,02	6,31	834,95
2.2	72961	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA	M2	1.323,21	R\$ 1,39	1,75	2.315,62
2.3	72799	SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 À 35 PEÇAS POR M2)	M2	1.323,21	R\$ 55,86	70,19	92.876,25
2.4	C3097	SEINFRA	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (VIGA DE TRAVAMENTO)	M	93,68	R\$ 16,78	21,08	1.974,77
Subtotal								98.001,59
3 MEIO-FIO / CALÇADA								
3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016	M	391,14	R\$ 34,60	43,47	17.002,86
3.2	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016	M	31,43	R\$ 37,83	47,53	1.493,87
3.3	C3530	SEINFRA	ATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	51,71	R\$ 50,60	63,58	3.287,79
Subtotal								21.784,52
4 SINALIZAÇÃO								
4.1	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	4,00	R\$ 80,81	101,54	406,16
4.2	CPU	1	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA GALVANIZADA	UND	4,00	R\$ 189,19	237,72	950,88
4.3	CPU	2	POSTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" H=3M PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	R\$ 205,77	258,55	517,10
Subtotal								1.874,14
5 MURO DE ARRIMO								
5.1	C3723	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:5) DIAGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	83,57	R\$ 350,27	440,11	36.777,79
5.2	89893	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³/111 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF. 12/2013	M3	83,57	R\$ 12,92	16,23	1.356,26
Subtotal								38.134,05
6 SERVIÇOS FINAIS								
6.1	02450/ORSE	ORSE	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	1.323,21	R\$ 1,71	2,15	2.844,91
Subtotal								2.844,91
Valor TOTAL com BDI								186.438,48

Responsável Técnico
Nome:
CREA:

Bryan A. S. Castro
UNIDADE EXECUTORA LOCAL - UEL - UGP
COORD. DE ENGENHARIA
ENG. CIVIL - CREA/BA 051768891-6
DECRETO Nº 19.056/2013

Daniel Soares Muniz
Sec. Mun. de Infraestrutura
Decreto nº 19.549

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

COMPOSIÇÕES

Obra: Pavimentação da Rua Urbano de Almeida Neto

Local: Joaquim Romão, Jequié/BA

Data de preço: SINAPI/ORSE - OUT/2019 e SEINFRA - 026.1 com desoneração

BDI: 25,65%

Ref.: 74209/1 - SINAPI 02/16

1	CPU	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	UN			R\$	189,19
COMPOSICAO	94962	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	0,01	R\$	274,37	R\$ 2,74
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$	21,07	R\$ 21,07
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$	15,02	R\$ 30,04
INSUMO	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40*KG/M (NBR 5580)	M	2,50	R\$	42,75	R\$ 106,88
INSUMO	4813	CHAPA GALVANIZADA *Nº 22*, DE *Ø0,4* M	M2	0,13	R\$	200,00	R\$ 25,00
INSUMO	34744	PELICULA REFLETIVA, GT 7 ANOS PARA SINALIZACAO VERTICAL	M2	0,13	R\$	18,60	R\$ 2,34
INSUMO	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	R\$	10,20	R\$ 1,12

CPU	2	POSTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" H=3M PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND			R\$	205,77
INSUMO	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	3,00	R\$	42,75	R\$ 128,25
COMPOSIÇÃO	5894	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,45	R\$	118,35	R\$ 53,26
COMPOSIÇÃO	5896	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,50	R\$	33,49	R\$ 16,75
COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	R\$	15,02	R\$ 7,51

Responsável Técnico

Nome: **Ryan A. S. Castro**
 CREA: **50815/0-0 EXECUTORALOCAL-UEL-UGO**
PROF. DE ENGENHARIA
CREA/BA 051769691-6

Daniel Soares Muniz
 Sec. Mun. de Infraestrutura
 Decreto nº 19.549

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ										
MEMÓRIA DE CÁLCULO										
Obra: Pavimentação da Rua Urbano de Almeida Neto										
Local: Joaquim Romão, Jequié/BA										
Data de preço: SINAPI/ORSE - OUT/2019 e SEINFRA - 026.1 com desoneração										
BDI: 25,65%										
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	DIMENSÕES			TOTAL	UN.	OBSERVAÇÃO
					COMP.	LARG.	ALTU.			
SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	78472	SINAPI	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	1,00	197,20	6,71		1.323,21	M2	
1.2	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	1,00	2,00	1,50		3,00	M2	
1.3	85424	SINAPI	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	39,68				39,68	M	
PAVIMENTAÇÃO										
2.1	79473	SINAPI	CORTE E ATERRO COMPENSADO	1,00	197,20	6,71	0,10	132,32	M3	
2.2	72961	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA	1,00	197,20	6,71		1.323,21	M2	
2.3	72799	SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M2)	1,00	197,20	6,71		1.323,21	M2	LARGURA DE VIA MÉDIA
2.4	C3097	SEINFRA	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (VIGA DE TRAVAMENTO)	93,68				93,68	M	
MEIO FIO / CALÇADA										
3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016	1,00	391,14			391,14	M	
3.2	94274	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016	1,00	31,43			31,43	M	
3.3	C3530	SEINFRA	ATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	51,71				51,71	M3	
SINALIZAÇÃO										
4.1	73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	4,00				4,00	UNID.	2 PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS POR POSTE
4.2	CPU	1	PLACA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM CHAPA GALVANIZADA	4,00				4,00	UNID.	
4.3	CPU	2	POSTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" H=3M PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00				2,00	UNID.	POSTE E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS
MURO DE ARRIMO										
5.1	C3723	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	1,00	111,42	0,50	1,50	63,57	M3	
5.2	89893	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³/111 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF. 12/2013	1,00	111,42	0,50	1,50	63,57	M3	
SERVIÇOS FINAIS										
6.1	02450/ORSE	ORSE	LIMPEZA GERAL DA OBRA	1,00	197,20	6,71		1.323,21	M2	

Responsável Técnico

Nome:

CREA:

Bryan A. S. Castro
 UNIDADE EXECUTORA LOCAL - UEL - UGP
 COORD. DE ENGENHARIA
 ENG. CIVIL - CREA/BA 051769591-4
 DECRETO: 19.050/2018

Daniel Soares Muniz
 Sec. Mun. de Infraestrutura
 Decreto nº 19.549

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA

Data de preço: SINAPI/ORSE - OUT/2019 e SEINFRA - 026.1 com desoneração

[illegible]

Bryan R. Castro
UNIDAD EJECUTIVA LOCAL - UEL-UGP
COORD. DE ENGENHARIA
ENG. CIVIL - GREA/BA 051769591-6
DECRETO: 19.050/2018

Daniel Soares Muniz
Sec. Mun. de Infraestrutura
Decreto nº 19.540

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE EXECUTORA LOCAL / UNIDADE GESTORA DE PROJETOS – UEL/UGP

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA RUA URBANO DE ALMEIDA NETO.
LOCAL: RUA URBANO DE ALMEIDA NETO – JOAQUIM ROMÃO, JEQUIÉ-BA.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE PAVIMENTAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços relacionados a seguir deverão ser considerados nos preços unitários apresentados para execução das diversas etapas do projeto e não serão pagos separadamente:

- Transporte de ida e volta, montagem e desmontagem das máquinas e equipamentos necessários aos serviços de construção;
- Remoção de todas as instalações provisórias;
- Consideram-se incluídos nos preços unitários estabelecidos para os diversos itens, todas e quaisquer obra de natureza provisória não constante dos itens da planilha.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

- Deverá ser fixada a placa em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento, suas medidas terão que ser iguais a maior placa existente na obra, respeitada as seguintes medidas: 2,00 x 1,50m. A placa deverá ser confeccionada em chapas de aço laminado a frio, galvanizado nº 22. Terá dois suportes e serão de madeira 3A/4A nativa/regional 5x5cm com altura livre de 2,50m.
- Para evitar acidentes as áreas de intervenção deverão ser isoladas com tela plástica com malha de 5mm e estrutura de madeira pontaleteada.
- A medição deste serviço será por unidade aplicada na pista.

Daniel Soares Muniz
Sec. Mun. de Infraestrutura
Decreto nº 19.549

infra@jequie.ba.gov.br | 73 3526-8454
Av. Presidente Dutra, 208, Centro CEP: 45.200-170 Jequié - Bahia - Brasil

Bryan A. S. Castro
UNIDADE EXECUTORA LOCAL - UEL/UGP
COORD. DE ENGENHARIA
ENG. CIVIL - CREA/BA 051769591-6
DECRETO 19.650/2018

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE EXECUTORA LOCAL / UNIDADE GESTORA DE PROJETOS – UEL/UGP

- Em seguida a locação da pavimentação deverá obedecer às cotas e distâncias constantes no projeto. A locação da obra deverá ser realizada com uso de equipamentos topográficos.

3. SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

3.1. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO.

A Regularização, escarificação e compactação do subleito são o conjunto de operações que visa conformar e compactar a camada final de terraplenagem, mediante cortes e/ou aterros, até 0,20m de espessura. O que exceder de 0,20m deve ser considerado como terraplenagem. Deve ser executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto.

O pavimento consiste numa estrutura construída sobre uma área terraplanada com finalidade precípua de melhorar as condições de trafegabilidade sobre a mesma. Isto consiste basicamente de:

- Suportar as cargas superficiais do tráfego, transmitindo-as e dispersando-as em profundidade, a níveis admissíveis para cada extrato existente ou projetado;
- Proporcionar conforto e segurança aos usuários pela rolagem suave dos pneumáticos, sobre a superfície de aspereza adequada. Isto provocará redução acentuada no consumo de combustíveis e danos ao veículo;
- Resistir aos esforços horizontais, levando a superfície de rolamento a uma vida útil mais longa, permitindo uma trafegabilidade contínua no sistema viário, mesmo durante os períodos chuvosos. É evidente que este fenômeno teria que vir associado a uma drenagem adequada.

Na definição do tipo de pavimento a ser empregado, foi dada grande importância ao seu custo. A disponibilidade de material na região e a oferta de mão-de-obra capacitada para sua execução.

Face ao exposto, projetou-se o pavimento com revestimento em paralelepípedo com coxim de areia de 0.10m.


Daniel Soares Muniz
Sec. Mun. de Infraestrutura
Decreto nº 19.549

infra@jequie.ba.gov.br | 73 3526-8454
Av. Presidente Dutra, 208, Centro CEP: 45.200-170 Jequié - Bahia - Brasil


Bryan A. S. Castro
UNIDADE EXECUTORA LOCAL - UEL-UGP
COORD. DE ENGENHARIA
ENG. CIVIL - CREA/BA 051769991-6
DEC 2019 19 05 01 18

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE EXECUTORA LOCAL / UNIDADE GESTORA DE PROJETOS – UEL/UGP

3.2. ASSENTAMENTO DO PARALELEPÍPEDO

Os pavimentos de paralelepípedos são constituídos de pedras entalhadas, assentadas sobre camada de areia.

Materiais

Paralelepípedo

Deverão ser de granito ou outra rocha que satisfaçam as seguintes especificações:

- Durabilidade (sulfato de sódio Máximo de 6%);
- Peso específico aparente mínimo de 2.400kg/m³;
- Desgaste Los Angeles Máximo de 40%.

As dimensões dos paralelepípedos serão:

- Comprimento: 0,18 a 0,22m;
- Largura: 0,14 a 0,17m;
- Altura: 0,11 a 0,14m.

Os paralelepípedos devem ter faces planas e perpendiculares, arestas e ser provenientes de rocha de grã media ou fina, com distribuição homogênea de seus elementos constituintes.

Areia Para Coxim

O material deve ser isento de impurezas.

Areia Para Argamassa

Deverá ser de partículas limpas, duras e duráveis, isentas de matérias orgânicas.

Cimento

Deverá satisfazer a ABNT EB-1.

Execução

O pavimento deverá ser assentado sobre a regularização do subleito, com características técnicas adequadas, com a devida aprovação da fiscalização.

Daniel Soares Muniz
Sec. Mun. de Infraestrutura
Decreto nº 19.549

infra@jequie.ba.gov.br | 73 3526-8454
Av. Presidente Dutra, 208, Centro CEP: 45.200-170 Jequié - Bahia - Brasil

Bryan A. S. Castro
UNIDADE EXECUTORA LOCAL - UEL-UGP
COORD. DE ENGENHARIA
ENG. CIVIL - CREA/BA 051769991-6
DECRETO: 19.050/2018

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE EXECUTORA LOCAL / UNIDADE GESTORA DE PROJETOS – UEL/UGP

Após a colocação do paralelo, deverá ser compactado com soquetes manuais.

O rejuntamento com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com preparo mecânico com betoneira, a qual deverá ser aplicada e espalhada com rodo ou vassoura. As juntas devem ter no Máximo 2,0cm.

Aconselha-se molhar a areia, um dia após o rejuntamento.

3.3. MEIO-FIO EM PEDRA GRANITICA (VIGAS DE TRAVAMENTO)

Nos trechos inicial e final das vias, onde não há continuidade da pavimentação, deve-se realizar o travamento dos paralelepípedos através da execução de um meio fio granítico enterrado. Este meio fio deverá ser da mesma rocha dos paralelepípedos com dimensões de 100x50x15cm, sobre base de concreto e rejuntado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia).

4. MEIO-FIO / CALÇADA

4.1. MEIO-FIO

Deverá ser executado a limpeza e nivelamento da base para assentado dos meios-fios.

Os meios-fios utilizados nos passeios serão de concreto pré-fabricado de boa qualidade e com as seguintes dimensões por unidade: 100x15x13x30cm e com Fck mínimo de 15,0 MPa.

Os meios-fios deverão ser assentados devidamente alinhados, nivelados e compactados de forma que fique um “espelho” de 10 cm acima do nível do pavimento.

Os meios-fios deverão atender às normas técnicas da ABNT, sendo que nas esquinas deverão ser usadas peças curvas com raios compatíveis conforme o projeto. A argamassa a ser usada no rejunte deve ter traço de 1:4 (cimento e areia).


Daniel Soares Muniz
Sec. Mun. de Infraestrutura
Decreto nº 19.549

infra@jequie.ba.gov.br | 73 3526-8454
Av. Presidente Dutra, 208, Centro CEP: 45.200-170 Jequié - Bahia - Brasil


Bryan A. S. Castro
UNIDADE EXECUTORA LOCAL - UEL-UGP
COORD. F.º ENGENHARIA
ENG. CIVIL - CREA/BA 051766991-6
DECRETO 19.050/2018

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE EXECUTORA LOCAL / UNIDADE GESTORA DE PROJETOS – UEL/UGP

4.2. ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL

Após o assentamento do meio-fio, deverá ser feito o aterro lateral chamado de encosto, que funcionará como apoio.

A compactação do material de aterro deverá ser executada de forma manual e que servirão de travamento dos guias (meios-fios) e base para construção posterior de calçadas.

5. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

5.1. SINALIZAÇÃO VERTICAL

A sinalização vertical deve ser cotada em película ou pintada sobre chapa em aço 18, galvanizada a fogo, com anti ferrugem, pintada no verso na cor preta, montada com parafuso em palanque de madeira Angelim, sem emendas, pintados com tinta esmalte sintético na cor branca, plainada e esquinada boleada, medindo 2,0 x 1,25m, fixada em sapatas com concreto manual.

Deverão ser observadas as informações constantes nas Especificações Técnicas e no código de trânsito brasileiro.

As placas serão instaladas nos locais definidos no projeto de sinalização viária, devendo ser observadas as referências constantes no projeto. Deverão ser colocadas do lado direito do sentido do tráfego que devem orientar.

6. MURO DE CONTENÇÃO

Para execução do Muro de Contenção de Alvenaria de Pedra Argamassada, obedecendo o traço 1:6, com agregados adquiridos, apresentado em projeto, deverá ser confirmado a Topografia do Terreno natural (Cotas de topo, pé e implantação), para locação da estrutura.


Deniel Soares Muniz
Sec. Mun. de Infraestrutura
Decreto nº 19.549

infra@jequie.ba.gov.br | 73 3526-8454
Av. Presidente Dutra, 208, Centro CEP: 45.200-170 Jequié - Bahia - Brasil


Bryan A. S. Castro
UNIDADE EXECUTORA LOCAL - UEL - UGP
COORD. DE ENGENHARIA
ENG. CIVIL - CREA/BA 051769691-6
REGISTRO 10.05.2000

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE EXECUTORA LOCAL / UNIDADE GESTORA DE PROJETOS – UEL/UGP

As pedras irregulares utilizadas no levantamento do muro de contenção, devem ser de Basalto e mostrar uma distribuição uniforme dos materiais constituintes e não apresentar sinais de desagregação e decomposição.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a conclusão total da obra, a CONTRATADA deverá retirar todos os restos de materiais, inclusive entulhos e outros.

A obra só será dada com entregue após inspeção final da FISCALIZAÇÃO.

Daniel Soares Muniz
Sec. Mun. de Infraestrutura
Decreto nº 19.549

infra@jequie.ba.gov.br | 73 3526-8454
Av. Presidente Dutra, 208, Centro CEP: 45.200-170 Jequié - Bahia - Brasil

Bryce A. S. Castro
UNIDADE EXECUTORA LOCAL - UEL-UGP
COORD. DE ENGENHARIA
ENG. CIVIL - CREA/CA051768681-6
DECRETO: 19.050/2019

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
JEQUIÉ E A EMPRESA _____, NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à
.....JEQUIÉ/BA., neste ato representado por seu Prefeito,, que homologou a TOMADA
DE PREÇOS Nº xxx/2020 e a empresa legalmente representada por
....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., estabelecida
na..... Cidade de..... Estado da....., doravante denominada, respectivamente,
CONTRATANTE e CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Contrato de Obra/ Prestação de
Serviços, que se regula pelas condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

1 - Contratação de empresa para a XXXXXX, possibilitando melhorias na estrutura física.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS.

2.1- As Especificações dos trabalhos a serem executados são parte integrante deste Contrato,
independentemente de transcrição, e que a CONTRATADA se obriga a obedecer.

Parágrafo Primeiro- Também integram este Contrato, a proposta da CONTRATADA e os demais
documentos apresentados na TOMADA DE PREÇO Nº xxx/2020.

Parágrafo Segundo - Nenhuma modificação poderá ser introduzida nas especificações técnicas dos
trabalhos ou em qualquer dos documentos anexos, sem a prévia e expressa autorização da
CONTRATANTE. Também não poderá a CONTRATADA copiar, reproduzir ou comunicar a terceiros os
documentos técnicos e os anexos, sem o consentimento prévio e escrito da Prefeitura.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATANTE reserva a si o direito de, a qualquer tempo, introduzir
modificações nas especificações técnicas, mediante notificação, por escrito, a CONTRATADA.
Respeitadas as disposições específicas deste Contrato, os eventuais acréscimos ou reduções de
custos, decorrentes dessas alterações, serão objeto de prévio ajuste das partes e serão formalizados
por Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados em XX (XX) meses contados da data de assinatura da ordem de serviço, devendo obedecer, rigorosamente, o Cronograma Físico aprovado pela Prefeitura.

Parágrafo Primeiro- O prazo estabelecido neste Contrato somente poderá ser prorrogado mediante solicitação por escrito da CONTRATADA, devidamente aceita pela CONTRATANTE e nos seguintes casos:

- 4.1 alteração das especificações pela contratante;*
- 4.2 superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere, fundamentalmente, as condições de execução do Contrato;*
- 4.3 interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse da Prefeitura;*
- 4.4 aumento das quantidades inicialmente previstas, no limite fixado na Cláusula Décima Segunda;*
- 4.5 impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Prefeitura em documento contemporâneo à sua ocorrência;*
- 4.6 omissão ou atraso de providências a cargo da Prefeitura, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.*

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pela execução dos serviços referidos na Cláusula Primeira deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor POR LOTE de R\$.....(.....) em parcelas mensais de acordo com o boletim de medição emitido pela Secretaria de Infraestrutura.

Parágrafo Primeiro- O preço da Proposta abrange todas as despesas e custos da CONTRATADA, tanto os referentes aos impostos e taxas incidentes como quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente, relacionadas com o objeto contratual, inclusive lucro e serviços de terceiros por ela eventualmente subcontratados.

Parágrafo Segundo- As faturas correspondentes deverão ser emitidas pela CONTRATADA, em 03 (três) vias, segundo o critério estabelecido no Caput desta Cláusula, que deverão ser liquidadas pela CONTRATANTE, no prazo de até 90 (noventa) dias, da sua aprovação pela fiscalização. Esse prazo ficará suspenso na hipótese de constatação de erros ou irregularidades nas faturas, somente voltando a fluir após a apresentação de novas faturas corretas.

Parágrafo Terceiro- A CONTRATADA não poderá transferir, negociar ou dar em garantia duplicatas ou qualquer outro título de crédito decorrente deste Contrato, salvo com a autorização prévia e escrita da CONTRATANTE. Por isso, a Prefeitura não acatará, para pagamento das faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado a execução dos serviços, apresentados por estabelecimentos bancários ou terceiros.

Parágrafo Quarto - A CONTRATANTE deduzirá das faturas a serem pagas a CONTRATADA:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) *as quantias a ele devidas pela CONTRATADA, a qualquer título;*
- b) *o valor das multas porventura aplicadas pela Prefeitura, de conformidade com as disposições deste Contrato;*
- c) *o valor dos prejuízos causados pela CONTRATADA, em decorrência da execução deste Contrato;*
- d) *o valor dos pagamentos porventura feitos pela Prefeitura a terceiros, por danos ou ação da CONTRATADA, em função deste Contrato.*

Parágrafo Quinto - Os serviços extras, não previstos na proposta e que exijam alterações na equipe da CONTRATADA, só serão pagos quando previamente autorizados pela Prefeitura, após análise e aprovação de orçamento discriminativo apresentado por aquela, com base nos preços unitários contidos na proposta de preços.

Parágrafo Sexto - O preço total só poderá ser alterado nas seguintes circunstâncias, a serem, na oportunidade, reconhecidas ou definidas pela CONTRATANTE:

- a) *a ocorrência de caso fortuito ou força maior, que determinem interrupções e/ou retardamentos na execução dos serviços;*
- b) *execução de serviços não previstos, essenciais ao objeto do Contrato.*

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1 - Não haverá reajustamento de preço.

5.2 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

6.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais a CONTRATADA sujeitar-se-á a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8666/93, pela Prefeitura, assegurado o direito de defesa, sendo que as multas serão aplicadas nos seguintes percentuais:

- a) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida, por dia de atraso, até o trigésimo;
- b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da etapa não cumprida, por dia de atraso, do trigésimo em diante;

Parágrafo Primeiro - As multas impostas, serão notificadas por escrito à CONTRATADA e serão descontadas do valor líquido das faturas devidas pela Prefeitura

Parágrafo Segundo - Mediante requerimento fundamentado da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá relevar a aplicação das multas, desde que fique comprovado que os atrasos que motivaram a aplicação da penalidade decorreram de caso fortuito ou força maior, assim entendidos, segundo o

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

parágrafo único do art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, os acontecimentos externos, imprevisíveis e que fujam ao controle razoável da CONTRATADA. Os motivos de caso fortuito ou força maior alegados deverão ser comprovados pela CONTRATADA dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias da sua ocorrência, sob pena de não serem considerados pela Prefeitura para efeito de dispensa das multas aplicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE E CONTRATADA

7.1. Além das obrigações já enumeradas neste Contrato e no Edital, constituem também obrigações da CONTRATADA:

- a) *executar os trabalhos objeto do presente Contrato em regime de estreita colaboração com a Prefeitura;*
- b) *responder por todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias ligadas direta ou indiretamente a execução do Contrato;*
- c) *promover, dentro de 30(trinta) dias seguintes a assinatura do Contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica- ART, junto ao CREA, com a indicação do nome do responsável técnico pelos serviços. Sem a comprovação desse registro, o CRA não efetuará o pagamento da primeira fatura da CONTRATADA;*
- d) *manter durante toda a execução do contrato, a equipe indicada na sua proposta apresentada na licitação;*
- e) *fornecer a Prefeitura, tempestivamente, os elementos que permitam a adoção de providências que deste dependam.*

7.2. –Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.
- b) Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.
- c) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- d) Comunicar à CONTRATADA, tão logo constata caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 - Concluídos os serviços os mesmos serão recebidos provisoriamente, em até quinze dias da comunicação da CONTRATADA, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e exigências técnicas.

8.2 - provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.3 -definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

Parágrafo Único - Mesmo após a conclusão e aceitação dos serviços, a CONTRATADA se obriga a prestar a CONTRATANTE, dentro dos limites razoáveis e sem ônus para esta, esclarecimentos técnicos e informações sobre assuntos relacionados com os serviços prestados por força deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

9.1 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 8666/93 para rescisão dos Contratos, poderá a CONTRATANTE rescindir o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem que assista a CONTRATADA direito a qualquer indenização, e, especialmente, nos seguintes casos:

- a) *inadimplemento, pela CONTRATADA, de qualquer das Cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, notadamente quanto ao Cronograma Físico aprovado e as especificações técnicas dos trabalhos;*
- b) *atraso por mais de 20(vinte) dias, no prazo final para conclusão dos serviços;*
- c) *superveniente incapacidade técnica ou financeira da CONTRATADA, devidamente comprovadas;*
- d) *falência, liquidação judicial ou extra judicial ou concordata da CONTRATADA, requeridas ou decretadas;*
- e) *cessão total ou parcial deste Contrato ou dos créditos dele decorrentes, sem que tenha havido prévia e escrita autorização da Prefeitura;*
- f) *não participação na elaboração dos trabalhos objeto do presente Contrato, segundo a forma e condições estabelecidas na proposta, de técnicos integrantes da equipe apresentada pela Contratada.*

Parágrafo Primeiro - Declarada a rescisão do Contrato, por qualquer dos motivos indicados nessa Cláusula, a CONTRATADA terá o direito, apenas, ao pagamento dos trabalhos já executados e aceitos pela CONTRATANTE. Do total devido a CONTRATADA serão descontados o valor das multas porventura aplicadas, bem como os valores dos prejuízos apurados com a rescisão.

Parágrafo Segundo - No caso de concordata, a CONTRATANTE poderá, se lhe convier, manter o Contrato, desde que a CONTRATADA ofereça garantia satisfatória, a critério da Prefeitura, para a parte remanescente do Contrato. Não obstante esta garantia, a CONTRATANTE assumirá o controle direto das atividades suscetíveis de afetação pelo estado da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Se o Contrato for rescindido por conveniência da CONTRATANTE, sem que caiba a CONTRATADA qualquer responsabilidade por culpa ou infração, a Prefeitura pagar-lhe-á, apenas, os serviços já executados, e a título de indenização, o valor das despesas comprovadamente realizadas em função do Contrato, com base nos preços vigentes da proposta da CONTRATADA

Parágrafo Quarto - A rescisão administrativa do Contrato acarretará as consequências previstas no art. 80 da Lei nº 8666/93.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - VALOR DO CONTRATO E FONTE DE RECURSOS

10.1 - O presente Contrato tem o valor POR LOTE de R\$. , e será custeado com recursos originários do orçamento:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXX	XXX	XXX	XXX
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXX	XXX	XXX	XXX

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ADITAMENTOS CONTRATUAIS

12.1 - A CONTRATANTE poderá alterar em até 25% (vinte e cinco por cento), para mais ou para menos, os serviços contratados, mantidos sempre, os preços unitários e demais condições da proposta da CONTRATADA, mediante Termo Aditivo a este Contrato. Quando se tratar de Infraestrutura de reforma de edifícios o percentual de acréscimo poderá chegar a 50%(cinquenta por cento).

Parágrafo Primeiro - Qualquer outra modificação das condições contratuais, além das expressamente ressalvadas neste instrumento, serão formalizadas por Termo de Aditamento.

Parágrafo Segundo - Para os aditivos de valor, cujos preços não constem da planilha da CONTRATADA, serão compostos por acordo entre esta e a CONTRATANTE, observados os preços de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS

- Todos os documentos e correspondências trocadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser processados através do Serviço de Protocolo da Prefeitura;
- A CONTRATANTE fiscalizará e acompanhará a execução dos trabalhos através de sua equipe de fiscalização ou por fiscalização especialmente contratada;
- À CONTRATADA é vedado prestar informações sobre a natureza e andamento dos trabalhos, objeto deste Contrato ou divulgar tais informações através da imprensa escrita ou falada e por meio de qualquer comunicação pública, salvo mediante autorização prévia e escrita da Prefeitura;
- O descumprimento desta vedação acarretará a rescisão unilateral do presente Contrato pela Prefeitura, sem nenhuma indenização a CONTRATADA, independentemente da adoção das medidas judiciais cabíveis, se a divulgação ou prestação de informações causar prejuízo a Prefeitura;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- e) A CONTRATADA será a única responsável por qualquer infração quanto a direito de utilização de processos de execução dos trabalhos técnicos, porventura protegidos por marcas e patentes;
- f) A CONTRATADA não poderá alegar, para qualquer efeito, o desconhecimento dos locais ou deficiência de dados da área abrangida pelos trabalhos objeto do presente Contrato;
- g) Constatado, no curso dos serviços, incapacidade técnica, desídia ou atitudes capazes de prejudicar o andamento e/ou a qualidade dos mesmos por parte de empregado da CONTRATADA, poderá a Prefeitura exigir o afastamento desse empregado ou subcontratado e sua substituição por outro cujo currículo e habilitação seja similar e aprovado previamente pela Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO CONTRATUAL

14.1 - O foro da Cidade de JEQUIÉ, Estado da Bahia, será o único com jurisdição e competência para apreciar e dirimir dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Jequié, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF:

TESTEMUNHAS

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

D E C L A R A Ç Ã O

_____, na qualidade de representante legal da empresa _____ declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2.º, art. 32 da Lei no. 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.

_____, de _____ de 2020.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI MODELO DA CARTA PROPOSTA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020**

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão os serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

1.1. - Razão Social -

1.2. - Endereço-

1.3. - C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

a) Composição de custo unitário;

b) Composição do BDI, conforme art 7º, Parágrafo 2º, Inciso 2º da Lei 8.666/93 em conformidade com a tabela estabelecida pela Caixa Econômica Federal.

c) O nosso valor POR LOTE da proposta é de.....para a execução dos serviços indicados na planilha orçamentária da PREFEITURA.

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

Nosso prazo para a execução dos serviços é de xx (xx) dias contados da data de assinatura da ordem de serviço

5 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

a) nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução das Infraestrutura/serviços.

b) cumprimos rigorosamente as especificações dos serviços e as normas da ABNT, bem assim as recomendações da fiscalização da PREFEITURA

c) que temos pleno conhecimento do local e das condições de execução dos serviços e que utilizaremos os equipamentos e equipe técnica indicada e os que forem necessários à perfeita execução dos trabalhos, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e pessoal, se assim o exigir a fiscalização da PREFEITURA.

6 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Atenciosamente,

(Razão Social e assinatura do Representante da empresa licitante)

30

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020. DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins:

- a) que aceitamos as condições estipuladas neste Edital;
- b) que executaremos as Infraestrutura e os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela **PREFEITURA**;
- c) que obedeceremos às ordens expedidas pela **PREFEITURA**, durante a execução dos serviços;
- d) que dispomos de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessários à execução do objeto;
- e) que vistoriamos os locais objeto da execução dos serviços e que temos pleno conhecimento das condições e implicações relativas à sua efetivação;
- f) que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da **PREFEITURA**, e que estamos aptos a participar desta licitação;
- g) que recebemos os documentos referentes à licitação, quando solicitado;
- h) que não temos em nosso quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, salvo quando contratado na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
- i) que o endereço para correspondência, o nome, o número do telefone, fax, número da identidade e do cadastro no **CPF/MF** do nosso representante em são os seguintes :.....

Local, data e assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EM CUMPRIMENTO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ACIMA IDENTIFICADO, DECLARAMOS PARA OS FINS DA PARTE FINAL DO INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, TERMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, E AINDA:

PARA OS FINS DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO DE QUE COGITA A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES VIGENTES, DECLARAMOS:

() QUE NÃO POSSUÍMOS A CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, NEM A DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

() QUE ESTAMOS ENQUADRADOS, NA DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E QUE **NÃO ESTAMOS INCURSOS NAS VEDAÇÕES A QUE SE REPORTA § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

() QUE ESTAMOS ENQUADRADOS, NA DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, NA CONDIÇÃO DE PEQUENO PORTE E QUE **NÃO ESTAMOS INCURSOS NAS VEDAÇÕES A QUE SE REPORTA § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

() PARA OS EFEITOS DO § 1º DO ART. 43 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, HAVER RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA NOSSA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, A CUJA REGULARIZAÇÃO PROCEDEREMOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIENTES DE QUE A NÃO-REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL 8.666/93, ESPECIALMENTE A DEFINIDA NO ART. 86.

MUNICÍPIO, DE DE 2020

.....

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

AVISO DE RECEBIMENTO - NAI - Período: 09/01/2020 e 22/01/2020

Placa do Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
NTG4539	110315	12/12/2019 16:25:48	57380
PLX1E42	109823	13/12/2019 08:58:02	55500
JQK0918	110317	14/12/2019 08:52:30	60681
PJU9339	107930	14/12/2019 10:10:56	60681
JOP1409	109684	17/12/2019 10:41:05	60412
JOA4180	110053	19/12/2019 07:54:04	57380
OZW0301	109852	19/12/2019 09:42:52	51851
NTE3900	109855	19/12/2019 15:02:16	60412
JSE6737	109867	19/12/2019 16:17:13	55500
PJQ4172	109871	19/12/2019 18:00:35	60412
OZT8816	109711	19/12/2019 18:18:30	60412
OKN5031	110346	10/12/2019 09:11:33	60412
GYZ1694	110481	10/12/2019 15:21:31	54790
JOP8224	109882	11/12/2019 08:39:54	55411
OLF0375	110351	12/12/2019 08:44:39	73662
JRL8292	107947	12/12/2019 09:32:03	76332
JPF0065	110486	12/12/2019 15:30:25	55500
PKB6728	110490	12/12/2019 17:53:43	70301
JQT1059	109895	13/12/2019 07:41:33	51851
OUV7841	109896	13/12/2019 07:47:33	68580
PLH8185	109897	13/12/2019 08:01:33	68580
JSH9476	109731	13/12/2019 11:17:57	55411
PJA9393	109911	14/12/2019 09:39:04	51851
JRZ1997	109914	14/12/2019 11:49:23	51851
JPN8963	110354	16/12/2019 09:35:01	73662
AJX9503	110644	16/12/2019 11:41:16	55500
JPN8963	110355	16/12/2019 11:46:37	60501
MCD5807	110356	16/12/2019 11:47:37	60501
JPT6002	110496	16/12/2019 12:12:51	55500
QTV5A91	110357	16/12/2019 12:27:37	54525
HBS3971	107954	16/12/2019 15:42:07	55411
JSY0002	107955	16/12/2019 16:04:12	55411
JRO5756	107957	16/12/2019 16:51:12	55411
OZS2542	109736	17/12/2019 08:42:22	55500
IAP2691	109928	17/12/2019 09:01:48	60412
NY9609	109741	17/12/2019 11:59:14	54525
NTL3038	109939	17/12/2019 15:03:26	68580
OKM7J62	109940	17/12/2019 15:18:35	55411
NZT9222	110066	17/12/2019 16:06:18	60412
OVB5002	109746	17/12/2019 16:41:32	76332
IOP5905	109748	17/12/2019 17:05:32	60501
JSO8855	107960	18/12/2019 07:57:39	60412
JQO7347	109958	19/12/2019 10:11:27	73662
JPZ0413	109967	19/12/2019 11:07:20	51851
JPD6445	109980	19/12/2019 13:24:23	51851
PJC1910	109983	19/12/2019 13:32:23	51851
CLY9699	109988	19/12/2019 13:46:23	51851
JNY4532	109993	19/12/2019 14:03:23	51851
PKB9033	109760	19/12/2019 14:03:37	70301
NYJ8165	109994	19/12/2019 14:05:23	51851
NOB7622	109995	19/12/2019 14:07:23	51851
NYG8C51	109998	19/12/2019 14:20:23	51851

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

AVISO DE RECEBIMENTO - NAI - Período: 09/01/2020 e 22/01/2020

PLW6F93	109761	19/12/2019 14:36:45	68580
OUO4663	109763	19/12/2019 15:01:45	60681
PJC1910	109767	19/12/2019 17:49:02	51851
PDN5233	109769	19/12/2019 17:54:02	51851
NYP4721	109779	21/12/2019 12:16:27	54521
PJH8528	110376	22/12/2019 15:34:25	68580
NTE9883	107965	22/12/2019 16:31:17	73662
PLR2F87	110653	22/12/2019 19:55:15	58350
OZN6296	107969	23/12/2019 09:52:27	55500
PLK3J69	107970	23/12/2019 09:53:27	55500
HJA8255	107972	23/12/2019 12:24:54	54521
OZT0525	110822	23/12/2019 13:06:55	55411
PLQ2A51	109786	23/12/2019 15:06:44	55500
FGV2073	108530	23/12/2019 15:35:37	55500
PXN3466	108531	23/12/2019 15:44:02	55500
PJR0A03	110380	28/12/2019 07:46:35	73662
OKT6486	110515	28/12/2019 08:37:04	60412
PKG7H14	110381	28/12/2019 11:48:04	55500
PKI8836	110382	28/12/2019 12:39:05	57380
JRC7866	107975	28/12/2019 12:46:27	60501
PJX1167	110520	28/12/2019 12:46:47	57380
JQQ2I65	110383	28/12/2019 12:47:05	57380
OUZ0948	110655	28/12/2019 18:20:22	68580
OUZ0948	110656	28/12/2019 18:21:22	70481
OV83119	109795	29/12/2019 15:43:57	76332
JLO9480	110824	29/12/2019 17:03:55	54525
OZN5700	110523	30/12/2019 09:07:07	54790
OUS6544	110389	30/12/2019 12:21:06	55411
HIK8496	110659	30/12/2019 12:30:43	55500
DWO4561	107979	30/12/2019 12:39:34	54790
NZW1933	110527	30/12/2019 15:37:45	55411
JSJ3999	107980	30/12/2019 17:53:37	75870
JQR4433	110661	30/12/2019 18:00:35	51851
PJJ6886	108546	2/01/2020 15:42:26	54790
PJU5456	109797	2/01/2020 16:59:17	55500
OLA5397	110826	3/01/2020 14:53:46	55500
JQL1530	110393	4/01/2020 08:56:13	73662
PLW9H01	110395	4/01/2020 12:13:44	73662
PLZ8I95	110399	6/01/2020 08:19:22	52070

Prefeitura Municipal de Jequié

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

AVISO DE RECEBIMENTO - NIP - Período: 09/01/2020 e 22/01/2020

Placa do Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
NT05159	107127	19/08/2019 16:58:50	60412	195,23
NZC7830	108855	21/09/2019 11:32:29	54600	130,16
JMJ0862	109098	08/10/2019 09:26:06	53800	130,16
PLF6068	109522	08/10/2019 15:20:59	55411	195,23
NTN4044	109316	09/10/2019 15:29:33	73662	130,16
NYN2706	107870	09/10/2019 16:01:03	55411	195,23
JPR3376	108895	09/10/2019 17:16:30	54521	195,23
NTT9471	109319	09/10/2019 17:44:36	57380	293,47
NTV6367	109108	10/10/2019 10:28:09	55090	130,16
NZA0F84	109326	11/10/2019 10:40:43	55411	195,23
OUL8133	109109	12/10/2019 08:21:49	54521	195,23
OZV8389	109115	12/10/2019 11:53:27	73662	130,16
PKM3457	108509	12/10/2019 17:12:57	68580	130,16
OLC7708	108377	15/10/2019 09:26:19	55411	195,23
DLU8563	109554	16/10/2019 11:20:33	51851	195,23
FMC3812	109582	18/10/2019 16:04:19	60412	195,23
PJE7782	109358	21/10/2019 08:34:58	68580	130,16
PLJ8325	108512	24/10/2019 16:04:23	55500	130,16
OUO7666	109594	24/10/2019 16:22:58	60412	195,23
PJW8107	109619	26/10/2019 12:29:07	55500	130,16
OUT7381	109164	28/10/2019 09:24:28	54010	195,23
OUH5128	109623	28/10/2019 16:10:50	73662	130,16
NTD9068	109804	28/10/2019 20:21:07	55500	130,16
NTR4358	109820	28/10/2019 20:37:07	54521	195,23
NTF7246	109383	31/10/2019 11:55:43	55500	130,16
OKP6006	109178	05/11/2019 08:56:28	55500	130,16
JSW0118	110206	06/11/2019 10:55:18	55090	130,16
PLR1E45	109196	07/11/2019 09:19:17	55500	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ Secretaria de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente – SAIMA Diretoria de Meio Ambiente	 RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 096/2019 Jequié, 21 de janeiro de 2020
IDENTIFICAÇÃO: Processo SAIMA- DMA Nº 0159/2019	
VALIDADE: 21 de janeiro de 2023	
EMPRESA: MIRAMAR NORDESTE INDÚSTRIA DE COMPONENTES DE CALÇADOS LTDA NOME FANTASIA: MIRAMAR ATIVIDADE: Fabricação de componentes para calçados	CNPJ: 16.884.442/0001-07 Licenças Anteriores: sim Licença Ambiental Unificada nº 25/2012
A SECRETARIA DE AGRICULTURA IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE do município de Jequié, Estado da Bahia, criada pela Lei 1.632 em 08 de dezembro de 2004, através do DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - com base na Lei Complementar Municipal Nº. 003/2007, sancionada em 27 de dezembro de 2007 – Código do Meio Ambiente na LEI Estadual Nº. 10.431 de 20 de dezembro de 2006, em seu ART. 146, Inciso 1º, LEI Estadual Nº. 11.050 de 06 de junho de 2008 e na RESOLUÇÃO CEPRAM 3.925 de 30 de janeiro de 2009, que delega Competência Municipal e define o procedimento de Licença Ambiental Simplificada para empreendimentos e atividades de pequeno potencial de impacto local, RESOLVE: conceder RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA por 03 (três) anos a empresa MIRAMAR NORDESTE INDÚSTRIA DE COMPONENTES DE CALÇADOS LTDA, CNPJ 16.884.442/0001-07, empresa de pequeno porte localizada, no Distrito Industrial de Jequié, Quadra E, Lote 1-F, Bairro Mandacaru, para FABRICAÇÃO DE COMPONENTES PARA CALÇADOS, ficando o empreendedor obrigado a cumprir os Condicionantes: I-Manter o sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos conforme estabelecido na norma da ABNT NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das NBR's 11.174 e 12.235; II-Manter no empreendimento para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos gerados no processo industrial; III-Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pelas atividades do empreendimento; IV-Alvará atualizado do corpo de bombeiros; (prazo imediato) V- atualizar o PPRa (Prazo); Elaborar e aplicar Programa de Educação Ambiental- PEA; (para funcionários) VI- apresentar registro cadastro de atividade potencialmente poluidora/ INEMA; Prazo 60 (sessenta) dias. C/C para o Ministério Público JQE. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. MARIA ALVES DA CRUZ Prof.ª. MS. em Meio Ambiente, Esp. em Gestão Ambiental Presidente do CONDEMA, Diretora de Meio Ambiente Decreto nº 17.812 JUVENAL ALMEIDA TELES NETO Secretário Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente Decreto nº 19.738	

Rua Corredor Costa Brito, 62 - Jequiezinho- Jequié - Bahia Telefone (73) 3527-2262 - E-mail: agriculturajequeie@gmail.com